



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 10915/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

Processo Administrativo Nº 187/2023

Revogado por Pregão Eletrônico Nº 111/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, em detrimento a Revogação do Pregão Presencial Nº 80/2023.

ABERTURA: 18/10/2023 às 10h00min

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000010915/2023

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação :	16/08/23 13:57

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 512/2023 - SEDUL - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL. CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 16/08/2023 13:53	



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#nuncacs200anos

Ofício nº. 512/2023 - SEDUL

Jaguariaíva, 15 de Agosto de 2023.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação



Venho por meio do presente solicitar abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para realizar manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de materiais e mão de obra para veículos pesados, maquinas e equipamentos da Frota Municipal.

Segue em anexo:

(X) ETP - Estudo Técnico Preliminar.

(X) Termo de Referência.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #BRANCOs200Anos

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico a contratação de pessoa jurídica para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos de diversas marcas incluindo: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case. Justifica-se a contratação, pois os serviços são necessários à manutenção preventiva que evita maior desgaste dos maquinários, consequentemente reduzindo o tempo em manutenção, o custo por veículo e depreciação do bem e aumentando a sua vida útil, outrossim, indispensável para a manutenção corretiva a fim de manter a continuidade dos atendimentos na manutenção de estradas rurais, limpeza e manutenção no perímetro urbano.

A necessidade de um pregão presencial para a contratação de serviços de manutenção de máquinas e veículos pesados em JAGUARIAIVA pode ser justificada pelos seguintes argumentos, considerando as disposições da Lei 8.666/1993.

Esclarecimentos imediatos e promoção de diligências: Durante a sessão do pregão presencial, é possível realizar esclarecimentos imediatos, o que permite uma maior compreensão dos requisitos do serviço a ser contratado. Além disso, a promoção de diligências possibilita esclarecer ou complementar o procedimento licitatório, garantindo maior segurança e eficiência na seleção do fornecedor.

Verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta: No pregão presencial, a verificação das condições de habilitação e execução da proposta ocorre em tempo real, o que proporciona maior transparência e agilidade no processo. Essa verificação imediata ajuda a evitar a participação de empresas que não atendam aos requisitos necessários.

Manifestações recursais durante a sessão pública: A possibilidade de manifestações recursais na própria sessão pública do pregão presencial contribui para a resolução rápida de eventuais impugnações, garantindo a lisura e a regularidade do certame.

Celeridade nos procedimentos: O pregão presencial tende a ser mais célere em comparação a outras modalidades de licitação, permitindo que a Administração Pública adquira os bens e serviços comuns de forma mais rápida, o que é especialmente vantajoso em casos de necessidades emergenciais ou que demandem pronta execução.

Fortalecimento das empresas regionais: Ao adotar o pregão presencial, especialmente quando se trata de recursos próprios da cidade, a Administração Pública contribui para o fortalecimento das



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



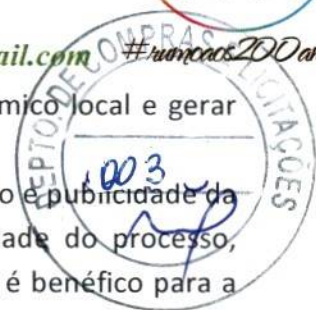
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #anuncios200anos

empresas locais e regionais. Isso pode impulsionar o desenvolvimento econômico local e gerar mais empregos na região.

Não prejudicial à competitividade do certame: Desde que haja ampla divulgação e publicidade da licitação, a realização do pregão presencial não deve afetar a competitividade do processo, permitindo a participação de um número significativo de concorrentes, o que é benéfico para a obtenção de melhores propostas.

Por fim, a adoção do pregão presencial se justifica pela agilidade, transparência, possibilidade de esclarecimentos e manifestações imediatas, fortalecimento das empresas locais e a preservação da competitividade, tornando-o um meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma célere e vantajosa, em conformidade com a Lei 8.666/1993.



2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
<p>Maior desconto sobre <u>Tabelas das Montadoras das Respectivas Marcas</u>, <u>Tabela TRAZ VALOR</u> (para peças), <u>Tabela SECID-PR</u> (para mão de obra) e Tabela AUDATEX</p>	<p>Economicidade frente aos valores das tabelas de referência.</p>	

Com base nas contratações efetuadas nos últimos 02 anos, em que foi utilizado o método demaior desconto sobre a TABELA MONTADORAS TabelaTRAZ VALOR (peças),Tabela SECID-PR(mão de obra) e AUDATEX, entendendo que a melhor solução é por maior desconto, pois, leva em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sem prejuízo na continuidade dos atendimentos às demandas da municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? (X) SIM () NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art 57, inciso II, Lei 8 .666/93, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #ruanacas200anos



3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação?

() NÃO (X) SIM, quais?

- A empresa devera contar com espaço apropriado e fechado, para a atender os serviços de manutenção dos maquinários.
- Requisitos Temporais:** O Objeto tem cronograma de entrega fixado ou alguma especificidade temporal? () NÃO (X) SIM. Quais? A entrega deve ser imediata à necessidade das oficinas municipais, sendo que muitas das demandas são de caráter urgente.
- Requisitos de Garantia e Manutenção:** O objeto requer garantia e manutenção? () NÃO (X) SIM. As peças e materiais devem contar com as garantias legais e durante o contrato vigente, no tocante de defeitos de fabricação ou mal acondicionamento da empresa fornecedora.
- Requisitos de Vistoria antecipada:** Há necessidade vistoria não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, mediante prévio agendamento? () NÃO (X) SIM.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Aquisição de peças por maior desconto sobre **TABELA MONTADORAS**, Tabela TRAZ VALOR e mão de obra por maior desconto sobre Tabela SECID-PR e AUDATEX.

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato: (X) NÃO () SIM Especificar:

4.3. Forma de Execução:

- Há prazos de entrega? () NÃO (X) SIM. Quais? Imediato.
- Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? () NÃO (X) SIM. Quais? Mínimo de estoque físico para 30% da frota.
- Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. (X) NÃO () SIM. Quais?
- A entrega será integral, parcelada, fracionada? Fracionada.
- Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? Conforme necessidade.
- Informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato?

4.4. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP?

(X) NÃO () SIM.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #ruincaos200anos

4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO (x) SIM, quais?

4.6. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência?
(X) NÃO () SIM



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Fornecimento de peças mecânicas e serviços e mão de obra por quadro de pessoal qualificado e ferramental compatível com mecânica de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.	und	

Valor definido por histórico dos últimos 02 anos acrescido de altas de preços que ocorreram e venham a ocorrer ao longo do contrato.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado para o período de 12 (doze) meses foi obtido com base na soma dos valores de serviços prestados de manutenção de veículos incluindo mão de obra e peças, materiais e acessórios utilizados nos últimos dois anos. Na estimativa foi também considerado o envelhecimento natural dos carros que acarretará em uma maior frequência de manutenção e substituição de peças. Com base no histórico de 02 anos e considerando as altas de mercado, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é demanda o valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

() SIM

(X) NÃO. Justifique.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, visto que a necessidade do



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #ruimcoas200anos



fornecimento respeita, sendo que a retirada/entrega das peças e material será de forma fracionada conforme necessidade.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO



8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

NÃO

SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

NÃO

SIM. Quais?

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

SIM

NÃO. Justifique:

9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

NÃO

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a contratação, espera-se contar com o fornecimento de peças com uma economia mínima sobre valor da Tabela das Montadoras, Tabela TRAZ VALOR para peças e Tabela SECID-PR e Audatex para mão de obra e fornecimento de peças.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

NÃO

SIM. Quais?



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #runcas200anos



12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Cristiam Schimiguel

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.



14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Jaguariáiva, 02 de agosto de 2023

Cristiam Schimiguel

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto a contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, com atendimento no local em que os mesmos estiverem quebrados visando suprir à demanda das obras municipais que são realizadas diariamente pelos maquinários. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO DETALHAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Do detalhamento das especificações e quantidades

2.1.1 Contratação de pessoa jurídica para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos de diversas marcas incluindo: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

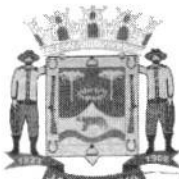
2.1.2 **A empresa vencedora será aquela com maior percentual de desconto sobre as Tabelas das Montadoras das Respectivas Marcas (peças e mão-de-obra) ou Tabela TRAZ VALOR (para peças) e Tabela SECID-PR (para mão de obra).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento de peças mecânicas para veículos, máquinas e equipamentos pesados de várias marcas incluindo Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case.			
2	Serviços e mão de obra por quadro de pessoal qualificado e ferramental compatível com mecânica de veículos, máquinas e equipamentos pesados de várias marcas incluindo Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New			



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

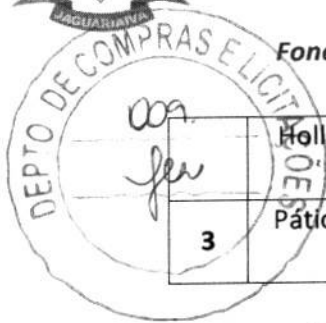
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#iniciamos200anos



	Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case.			
3	Pátio com cobertura de no mínimo 1700m ² (um mil e setecentos metros quadrados).			

2.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum e de caráter continuado:

(x) SIM () NÃO Esclarecer.

2.3. Os itens seguem alguma padronização do órgão? (X) NÃO () SIM, Qual norma?

2.4. A modalidade a ser aplicada nesta contratação é pregão? (X) SIM () NÃO, qual?

Pregão Presencial a solução mais adequada para atender a necessidade deste Orgão , a fim de preservar a economicidade e a agilidade da prestação dos serviços dentro dos limites permitidos em Lei.Ao mesmo tempo que fortalece o desenvolvimento das empresas regionais.

2.2.1. Se tratando de pregão: Lei 8 .666/93

I - () Registro de Preços para futura e eventual contratação, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - (x) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.5. O critério de julgamento adotado será:

() Menor preço por Item;

() Menor preço global/lote;

(X) Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;

2.6. O local de prestação de serviço: Setor de Garagem, Endereço Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, Jaguaraiá – PR ou conforme necessidade do Departamento de Logística.

2.7. Servidor responsável pelo recebimento: Cristiam Schimiguel.

2.8. Prazo e/ou condições para Pregão Presencial provisório do objeto, se houver:

2.9. Prazo e/ou condições para recebimento definitivo do objeto:

O serviço deverá ser executado imediatamente à solicitação do Departamento de Logística na sede da empresa, que deve estar localizada no máximo a 60 km do município de Jaguaraiá, conforme a necessidade e a especificidade dos serviços. Em se tratando de empresa com sede fora do perímetro urbano do município de Jaguaraiá a empresa deve arcar com as despesas de transporte dos veículos ou maquinários.

2.10. O contrato terá vigência pelo período de 12(meses).

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

O objeto tem por finalidade atender as demandas da Frota Municipal composta por mais de 18 máquinas e tratores que atendem na manutenção das estradas rurais do município, manutenção de parques municipais, além das limpezas e demandas da área urbana.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



- 4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em algumas etapas do contrato: (X) NÃO () SIM Especificar:
- 4.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
- 4.4. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (X) NÃO () SIM. Quais?
- 4.5. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, incidem critérios de sustentabilidade: (X) NÃO () SIM, Quais?
- 4.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 4.6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 4.7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.7.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.7.3. O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados.
- 4.7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#ruasdas200Anos



A aquisição é necessária para a manutenção preventiva e corretiva da frota, afim de manter o bom funcionamento dos maquinários da frota no atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais.

Na manutenção preventiva evita-se maior desgaste dos veículos, reduz-se o tempo em manutenção e o custo por veículo.

A necessidade de **um pregão presencial** para a contratação de serviços de manutenção de máquinas e veículos pesados em JAGUARIAIVA pode ser justificada pelos seguintes argumentos, considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993:

Esclarecimentos imediatos e promoção de diligências: Durante a sessão do pregão presencial, é possível realizar esclarecimentos imediatos, o que permite uma maior compreensão dos requisitos do serviço a ser contratado. Além disso, a promoção de diligências possibilita esclarecer ou complementar o procedimento licitatório, garantindo maior segurança e eficiência na seleção do fornecedor.

Verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta: No pregão presencial, a verificação das condições de habilitação e execução da proposta ocorre em tempo real, o que proporciona maior transparência e agilidade no processo. Essa verificação imediata ajuda a evitar a participação de empresas que não atendam aos requisitos necessários.

Manifestações recursais durante a sessão pública: A possibilidade de manifestações recursais na própria sessão pública do pregão presencial contribui para a resolução rápida de eventuais impugnações, garantindo a lisura e a regularidade do certame.

Celeridade nos procedimentos: O pregão presencial tende a ser mais célere em comparação a outras modalidades de licitação, permitindo que a Administração Pública adquira os bens e serviços comuns de forma mais rápida, o que é especialmente vantajoso em casos de necessidades emergenciais ou que demandem pronta execução.

Fortalecimento das empresas regionais: Ao adotar o pregão presencial, especialmente quando se trata de recursos próprios da cidade, a Administração Pública contribui para o fortalecimento das empresas locais e regionais. Isso pode impulsionar o desenvolvimento econômico local e gerar mais empregos na região.

Não prejudicial à competitividade do certame: Desde que haja ampla divulgação e publicidade da licitação, a realização do pregão presencial não deve afetar a competitividade do processo, permitindo a participação de um número significativo de concorrentes, o que é benéfico para a obtenção de melhores propostas.

Por fim, a adoção do pregão presencial se justifica pela agilidade, transparência, possibilidade de esclarecimentos e manifestações imediatas, fortalecimento das empresas locais e a preservação da competitividade, tornando-o um meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma célere e vantajosa, em conformidade com a Lei 8.666/1993.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#200anos

4.7.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deve estar localizada numa distância máxima de 60 km para que permita a execução imediata dos serviços. Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto. Considerando a frota existente e as possibilidades em futuras aquisições, a empresa deve dispor de estoque físico ou disponibilizar peças para manutenção de todas as marcas de veículos leves e veículos pesados, incluindo as marcas: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Case.

5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos mais requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. (X) NÃO () SIM, Quais?

5.3. Os requisitos indicados no ETP foram:

5.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. Há neste caso a exigência de carta de solidariedade? (X) NÃO () SIM, Explique?

5.5. Será admitida a subcontratação do objeto contratual. (X) NÃO () SIM.

5.6. Será exigida a garantia da contratação?

() NÃO (X) SIM, Explique?

- no percentual de 10% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.
- A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverão ser prestadas em até 02 dias após a homologação do processo licitatório.
- No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.
- O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

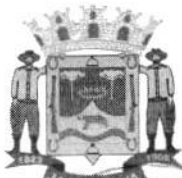
5.7. Há necessidade de vistoria: () NÃO (X) SIM, como segue:

A eventual necessidade de vistoria antecipada da empresa para execução do objeto deverá apresentar os dados a seguir:



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#nuncios200anos



Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita técnica, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 10h00 as 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 43 3535-9397, com o servidor CristiamSchimiguel Diretor do Departamento de Logística.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6. DO MODELO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução dos serviços será conforme a demanda e as necessidades do Departamento de Logística, com início a partir da solicitação do Departamento de Logística, na forma que se segue:

6.2. Quais os métodos, rotinas ou etapas da execução do trabalho? (X) NÃO () SIM Especificar.

6.3. Há cronograma de realização dos serviços, com todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos. (X) NÃO () SIM Especificar.

6.4. Há definição das rotinas da execução, a frequência e a periodicidade dos serviços? (X) NÃO () SIM Especificar

6.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

a. Estoque físico para atender no mínimo 30% (trinta por cento) da frota municipal.

6.6. Demais informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

A demanda desta secretaria tem como base as seguintes características: Manter em pleno funcionamento a Frota Municipal composta por mais de 190 veículos, afim de atender de forma segura e adequada toda a municipalidade que é composta por uma população estimada de 35.192 pessoas, conforme dados de 2021 do IBGE. Fonte: (<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/jaguariaiva.html>) .

6.7. Conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Especificação da garantia do serviço, o prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

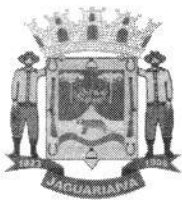
7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#200Anos



7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Cristiam Schimiguel

II – Gestor: Gil Lorusso do Nascimento Filho

7.6. Há alguma especificidade na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima: (X) NÃO () SIM, Qual?

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo da entrega será conforme a demanda e complexidade, contados da solicitação do Departamento de Logística, em etapa parcelada, no seguinte endereço Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, Jaguariáiva - PR.

8.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

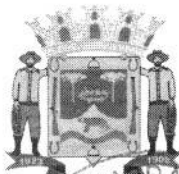
8.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

a. A contratada obriga-se a prestar os serviços indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

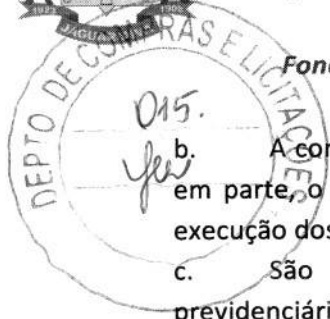
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#rumocao200anos



b. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

c. São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.

d. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.

e. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

f. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

g. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

h. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo: () MENOR PREÇO (X) MAIOR DESCONTO

9.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: () NÃO (X) SIM

(X) Da empresa

a. Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#200Anos



- pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
 - c. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - d. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- () Dos profissionais técnicos da empresa
Declaração de equipe técnica demonstrando tipo de vínculo com a contratado e registro em órgão da respectiva classe profissional.

10. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

10.1. O valor total máximo para a contratação é de: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.3. No item 06 do Estudo Preliminar Técnico – ETP, anexo a este, estão descritos a metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da contratação, bem como a forma de realização dessas.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12. IDENTIFICAÇÕES:

Cristiam Schimiguel
Diretor do Departamento de Logística

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA



ANEXO - RELAÇÃO DE VEÍCULOS

PLACA	SECRETARIA	DESCRIÇÃO	ANO	CHASSI
TNH-TL85E	SEDEA	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND	2002	298897
TCF 110A	SEDEA	TRATOR CASE FARMALL 110 A	2018	HCCZ3F11HHCG60538
E-K D41A6	SEDEA	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D41A6	1999	B20584
TLS-80	SEDEA	TRATOR MOTOR CV PLATAFORMADO - PLUS80 R	2015	9BLP08001EG000044
TNH-TL75	SEDEA	TRATOR NEW HOLLAND TL 85E/4	2012	ZCCB95630
ARB-5278	SEDUL	Caminhão Basculante Ford 2622	2009/2009	9BFZCE9V79BB31060
ATW-3A94	SEDUL	Caminhão Basculante M. Benz 1620	2011/2011	9BM695304BB780365
AVF-8414	SEDUL	Caminhão Basculante M. Benz/L1620	2011/2012	9BM95304CB8441005
ASY-2895	SEDUL	Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	9533782UXAR056236
ASY-6704	SEDUL	Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	9533782U0AR057945
GR-1413	SEDUL	Caminhão Basculante VW/16.170	1996	9BWYTAGF4TDB54534
R-6263	SEDUL	Caminhão Caçamba Aberta (muque)	2004/2004	9BWNF72S24R416492
AXS-3E52	SEDUL	Caminhão caçamba mercedes	2013/2013	9BM693388DB929853
AQG-4608	SEDUL	Caminhão Ford Cargo	2008	9BFXCE2U98BB13621
ARD-3966	SEDUL	Caminhão Ford Cargo 1317	2009/2009	9BFXCE2U79BB30676
AKS-8168	SEDUL	Caminhão Ford compact. de Lixo	2002/2003	9BFXK82F73B081604
AJK-8944	SEDUL	Caminhão GMC Comboio Ativo	2009	9BG331NC01C702530
RHX-7C16	SEDUL	CAMINHÃO IVECO/TECTOR	2022	93ZE12NMZN8948927
ARB-5279	SEDUL	Caminhão Lixo Ford Cargo 1317	2009/2009	9BFXCE2U49BB30683
BCJ-3C53	SEDUL	Caminhão M. Benz/Atego Basc 2730	2018	9BM958170JB097352
RHU-9B95	SEDUL	Caminhão M. Benz/Atego Basc	2022	9BM958170NB259768
AKU-6930	SEDUL	Caminhão Mercedes compact. de Lixo	1973	34404112060543
BAW-1794	SEDUL	Caminhão Novo - Coleta de Lixo	2016	953658244HR701525
JQW-4910	SEDUL	Caminhão Volks 8150	2007	9BWA952P48R815266
DDL-4751	SEDUL	Caminhão VW/8.150	2003	9BWAD52R23R303644
ASQ-4893	SEDUL	Camionete S10 2.8 4x4 Colina	2010/2011	9BG124JJ0BC400004
ANK-0418	SEDUL	Chevrolet GM S10	2005	9BG124GX05C431675
E215C-EVO	SEDUL	Escavadeira Hidraulica	2019	HBZN215CHJAA02827
E215C-LC	SEDUL	Escavadeira Hidraulica	2016	HBZN215CCFAA01839
SHR-9B25	SEDUL	IVECO/TECTOR 11-190	2023	93ZA01BDZN8944337
SDR-2190	SEDUL	M.BENZ/ATEGO 1419	2022	9BM958134NB258949
AIH-6955	SEDUL	Micro ônibus	1999	93PB01A2MXC000454
ARQ-3970	SEDUL	Micro ônibus	2009/2009	9BYC306189C000180
1803BR	SEDUL	MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	2022	XUG01803JNPB01256
NH-RG170B	SEDUL	MOTONIVELADORA RG 170B, ARTICULADA - NEW HOLLAND	2018	HBZN0170CJAF06872
MEL-4158	SEDUL	Ônibus	2016	9BVR2J6227E352827
BYE-5803	SEDUL	Ônibus	1998	9BWYTARB9SDB86873
ISL-4G84	SEDUL	ÔNIBUS - SCANIA/MASCA ROMA F230ON - RURAL	2011/2012	9BSF4X200C3693264
DPF-4G92	SEDUL	ÔNIBUS - VW/MASCA ROMA - RURAL	2011/2012	9532L82W3CR220034
DPF-4G94	SEDUL	ÔNIBUS - VW/MASCA ROMA - RURAL	2011/2012	9532L82W8CR221499
WA180/1B	SEDUL	Pá Carregadeira Komatsu	1999	30732257
LW300KV	SEDUL	Pá-Carregadeira sobre rodas, XCMG	2018	XUG0300VCJPB00075
PCAT-120H	SEDUL	PATROLA CARTEPILAR 120H	2003	120H25FM02871
PCAT-120K	SEDUL	PATROLA CATERPILLAR 120K - MOTONIVELADORA	2014	CAT120KHJAP06318
JCB-3C	SEDUL	Retro Escavadeira JCB-3C	2015	MQ2419517
JCB-3CX	SEDUL	Retro Escavadeira JCB-3CX	2018	SOR3CXTTTJ2740114
JCB-3CX-2	SEDUL	Retro Escavadeira JCB-3CX	2022	MQ3174209
CAT-416E	SEDUL	Retroescavadeira Caterpillar	2011	CAT 0416EJCBD0
CAT-416E2	SEDUL	Retroescavadeira Caterpillar	2011	CAT0416EVMF0
CAT-416E3	SEDUL	Retroescavadeira Caterpillar	2013	CAT0416EPMFG06738
ROLO XCMG	SEDUL	ROLO COMPACTADOR AUTROPELIDO XCMG	2019	XUG01231CKAE00141
ROLO SP 68	SEDUL	ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA	1983	-
BAS-2313	SEDUL	SEMI REBOQUE/PRANCHA	2016	-
TMF-290	SMECEL	TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X4	1988	2287402620
AET-1509	SMECEL	VOLVO/NL10 340 4X2	1994	9BVN282AORE642675
BOB-CAT	SMECEL	Mini carregadeira Bobcat S175	2012	A3L539897
ROÇADEIRA	SMECEL	ROÇADEIRA PREFEITURA	-	-
ATW-3096	SEMUS	Caminhão /C. Fechada M. Benz 710	2011/2011	9BM688159BB777208
AYH-6F41	SEMUS	I/M. BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	8AC906657EE090923
ARD-6B55	SEMUS	Micro ônibus	2009/2009	9BWP452R89R928276
ARF-3160	SEMUS	Micro ônibus	2009/2009	9BWP452R39R928878



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA



#somos200anos



ANEXO - RELAÇÃO DE VEÍCULOS

PLACA	SECRETARIA	DESCRIÇÃO	ANO	CHASSI
ARG-2644	SEMUS	Micro ônibus	2009/2009	9BWP452R19R929866
AZU-3890	SEMUS	Microonibus Iveco/Cityclass 70C17	2014	93ZL68C01E8457534
BCV-2B84	SEMUS	Microonibus Marcopolo/Volare	2019	93PB58M10KC098557
BCV-2B86	SETMA	Microonibus Marcopolo/Volare	2019	93PB58M10KC098558
BCY-3D36	SETMA	Microonibus Marcopolo/Volare	2019	93PB58M10KC098556
RHX-6F29	SETMA	MICROÔNIBUS/MPOLO/VOLARE	2022	93PB58M10NC067713
BYE-0997	SETMA	Ônibus	1995	9BWYTARB4SDB84125
AVE-9912	SETMA	Onibus marcopolo/volare 31p.	2011/2012	93PB42G3PCCO40489
AVB-5445	SMECEL	Onibus vw15.190EOD EscolarSuper	2011	9532882WXCR231209
ATV-9558	SMECEL	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	9532882W7BR124925
ATV-9560	SMECEL	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	9532882W7BR124942
AO-1D52	SMECEL	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	9532E82WXER437724
AYO-1E80	SMECEL	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	9532E82W0ER433844
AYO-1E81	SMECEL	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	9532E82W2ER434977
BEG-0F32	SMECEL	PAS/MICROONIB//FIAT DUCATO TCA MIC	2020	3C6EFVK6LE119006
BEG-0F33	SMECEL	PAS/MICROONIB//FIAT DUCATO TCA MIC	2020	3C6EFVK8LE109092
BEG-0F34	SMECEL	PAS/MICROONIB//FIAT DUCATO TCA MIC	2020	3C6EFVK9LE109084
BEG-0F23	SMECEL	PAS/MICROONIB//MBENZ/S RINTER TCA MIC	2020	8AC907857LE184174
SEA-0C89	SMECEL	VW/NOBUS 8.160 ESCOLAR	2022/2023	9532M52P3PR033726
SEA-9G30	SMECEL	VW/NOBUS 8.160 ESCOLAR	2022/2023	9532M52P2PR034169
SEG-5F09	SMECEL	VW/NOBUS 8.160 ESCOLAR	2022/2023	9532M52P2PR042496
PBN-9F66	SEMUS	ONIBUS VW/NEOBUS TH O	2019	9532M52PXKR928185
RHB-1H41	SEMUS	RENAULT/MASTER TRANSF AMBULÂNCIA	2021	93YMAFEXAMJ790478
BDS-0G87	SEMUS	Ambulância	2019	3C6DFVBK8KE528088
ATF-8919	SEMUS	Ambulância Ford-Transit TCA	2010	WF0XXXTAFATY71723
BEX-2114	SEMUS	AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER	2020	93YMAFEXAMJ712558
BEX-2116	SEMUS	AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER	2020	93YMAFEXAMJ712554
AYI-3644	SEMUS	Ambulância Renault/Máster	2014/2015	93YMAF4MAFJ303746
BBP-4719	SEMUS	Ambulância Renault/Máster	2017	93YMAFEXNJJ735927
AZO-1244	SEMUS	Camionete/ Ambulância / Renault	2015	93YMAFELAGJ774500
AYE-7748	SEMUS	Citroen/J/ Greencar (Ambulância)	2013/2014	935ZCWMNCE2132083
AXL-5738	SEMUS	Citroen/Jumper microonibus	2013/2014	935ZBWMMBE2120117
BDJ-3F98	SEMUS	ESP/REBOQUE/TRAILER/R/CARREIRAS RUSSO TR2022E	2019	9A9TG2TMBKFD8048
AA-0J37	SEMUS	I/Ford-Transit TCA MIC	2022	WF0GTBVE5NU002457
BBE-7G51	SEMUS	I/M.BENZ 415 SPRINTERM MIC 20	2017	BAC906635HE129780
AYH-6539	SEMUS	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	8AC906657EE090922
SDU-3C14	SEMUS	MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE	2022	93PB98S31NC067592
AZW-4H49	SEMUS	Microonibus Marcopolo/Volare DW9	2015	93PB49P31GC056613
AYR-3118	SEMUS	Onibus Marcopolo CIM SAÚDE	2015	93PB40N31FC053633
BDD-7D25	SEMUS	PAS/ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ON	2019	93PB43M32KC061179
BCS-7H97	SEMUS	Renault Master AMBULÂNCIA	2018	93YMAFEXCKJ704587
BCB-3950	SEMUS	Van Renault/Máster	2018	93YMAFEXCKJ288653
AKU-5625	SETMA	Caminhão Furgão	2003/2003	9BM6881563B331547
BEE-9G41	SETMA	Caminhão Novo - Coleta de Lixo	2020	9BM958134LB179640
BCP-1356	SETMA	Caminhão Volkswagen 11.180 DRC x2	2019	9535V6TB4KR907609
ARD-6153	SETMA	Micro ônibus	2009/2009	9BWP452R19R928524
ASE-1561	SETMA	Micro ônibus	2009/2009	9BM6882729B668716

Nota: Bem como outros veículos que poderão ser adquiridos pelo município durante a contratação



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLAUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.


Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 044/2023.

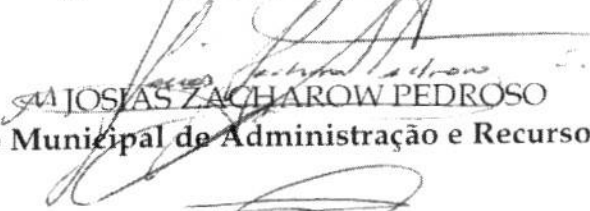
Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.


Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

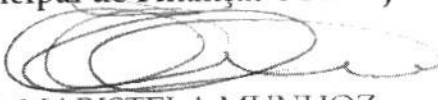
Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.




ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MÍRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 125/2023

PROTOCOLO Nº. 10915/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

Und: 07.005 Depto de Logística

Projeto/Atividade: 2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

Elemento de Despesa: (141) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Elemento de Despesa: (142) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

Elemento de Despesa: (199) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências constitucionais

Elemento de Despesa: (201) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências constitucionais

Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: (214) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB 30%

103 – 5% sobre transferências constitucionais

104 – Demais impostos vinculados à educação

Elemento de Despesa: (216) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB 30%

103 – 5% sobre transferências constitucionais

104 – Demais impostos vinculados à educação

Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (224) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB 30%

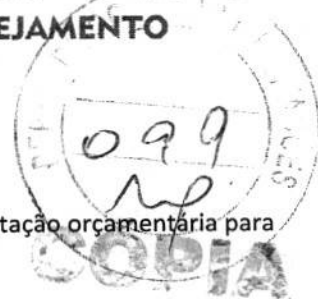
103 – 5% sobre transferências constitucionais

104 – Demais impostos vinculados à educação

Elemento de Despesa: (227) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB 30%

103 – 5% sobre transferências constitucionais





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Órgão: 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 11.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: (297) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Elemento de Despesa: (299) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: (308) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Elemento de Despesa: (309) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

Elemento de Despesa: (333) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Elemento de Despesa: (335) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 1.500.000,00

OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA - R\$ 1.000.000,00



Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 17 de agosto de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI

Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão
Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 187/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA/CATÁLOGO - ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: PELO PERÍODO DE 12 MESES
Local de Entrega: GARAGEM MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, em detrimento à Revogação do Pregão Presencial Nº 80/2023.



Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.005	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.30.00	R\$ 1.250.000,00
07.005	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.39.00	R\$ 1.250.000,00
Total Entidade:			R\$ 2.500.000,00
Total Entidade:			R\$ 2.500.000,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Fornecimento de peças mecânicas e serviços e mão de obra por quadro de pessoal qualificado	UN	1	2.500.000,00

Total Previsto: 2.500.000,00

Jaguariaíva, 11 de Setembro de 2023

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 444/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**,

brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2023.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 05/07/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e na Lei Federal nº. 10.520/2002 e 14.133/2021, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 14.133/2021 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.766-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2023



Proponente: _____

CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ CEP. _____

Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório Nº 187/2023, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 88/2023, com abertura prevista para o dia 18 de outubro de 2023, às 10h00min, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, em detrimento à Revogação do Pregão Presencial Nº 80/2023.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Função que exerce

RG ou CPF

Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





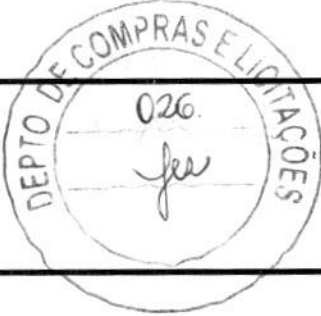
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruinacacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023
TIPO: MAIOR DESCONTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que a Pregoeira, juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 444/2023, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, visando a contratação para execução de serviços com o fornecimento de insumos, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, em detrimento à Revogação do Pregão Presencial Nº 80/2023.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/10/2023 às 10h00 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

VALOR GLOBAL INICIAL ESTIMADO: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS a contar do recebimento da Ordem de Serviço

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 Meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – **em se tratando de alteração apresentar a consolidada**, se houver);

a.2) **Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (**Termo de Credenciamento** – modelo - Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ruinocaci200anos

for aquele expreso na letra "b.2"; Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento, invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa desclassificada, já na fase de Credenciamento.

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Habilitação" relativa a este Pregão.

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

5.3.1. **Documentos Constitutivos** ilustrados no item 5.1.1 ou 5.1.2 de acordo com a natureza empresarial;

5.3.2. **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no ANEXO II.

5.3.3. **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** devidamente registrada na Junta Comercial, ou **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

5.3.4. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando **que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no ANEXO III.

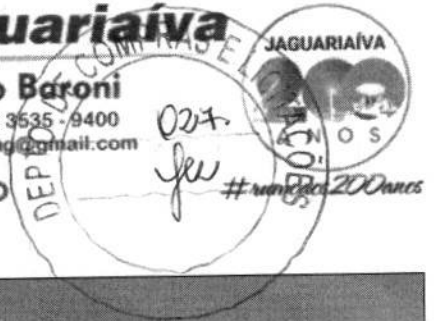




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1- DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, em detrimento à Revogação do Pregão Presencial Nº 80/2023**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no ANEXO V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades da secretaria.

2- DO VALOR MÁXIMO

- 2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
- 2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste Edital.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme Parecer Contábil Nº 125/2023:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

0005 Depto de Logística

2.026 Consvração e Manutenção da Frota Municipal

Elemento de Despesa: (141) 3.3.90.30.00.00.00.00

(142) 3.3.90.39.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1000 Recursos Ordinários (Livre)

Material de Consumo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências,

Pregão Presencial Nº 88/2023 – Pag. 3 de 58





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ranjag200anos

especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

4.4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Considerando o disposto no artigo 1º, § 4º do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, não se julgou vantajoso inaugurar o presente processo em sua forma eletrônica, por conta das peculiaridades inerentes às condições de participação na licitação, diante da necessidade estrutural para a esmerada execução dos serviços e sua complexidade, prezando pela sua qualidade, o que poderia importar em eventual deslocamento, agravamento da condição do veículo, primando ainda pela necessidade de imediatidade em sua entrega.

Realizado um estudo geográfico, conclui-se que nas proximidades da circunscrição do Município de Jaguariaíva, tomando por base um raio de 60 Km, existem diversas empresas aptas à prestação do serviço.

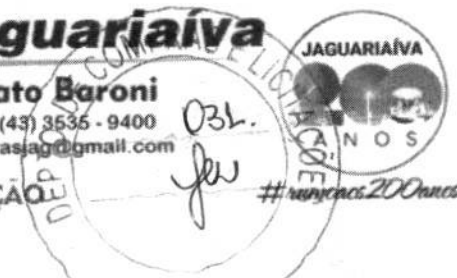




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasiag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.3.4.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.4.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (ANEXO I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. Como condição prévia ao exame do Credenciamento do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

6.5.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6.5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável

Pregão Presencial Nº 88/2023 – Pag. 7 de 58



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos



pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

7.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, **lacrados** e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2023
ABERTURA: 18/10/2023 ÀS 10h00min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2023
ABERTURA: 18/10/2023 ÀS 10h00min

7.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.3. A admissão de propostas no presente procedimento licitatório fica condicionado à presença física do licitante no local designado para a sua abertura.

7.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

7.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo ANEXO II, conforme já mencionado no subitem, 5.3.2.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A Proposta de Preço, que deverá ser apresentada no ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

9.2. A Proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

9.2.1. A Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023**), devidamente datada, com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal

da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

9.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

9.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

9.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

Pregão Presencial Nº 88/2023 - Pag. 9 de 58



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumoac200anos

9.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

9.2.3.2. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

9.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

9.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

9.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

9.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

9.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

9.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

9.5. Os licitantes deverão indicar para os serviços englobados de modo geral em um único valor, o percentual de descontos ofertados, sendo o mínimo de 13% (treze por cento) considerando o valor base de R\$ 200,00 (duzentos reais) como preço de mão de obra/hora.

9.6. O valor da mão de obra será único para os serviços previstos neste edital.

9.7. Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará nas peças de reposição. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, limitado ao mínimo de 13% DE DESCONTO no momento da proposta. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço orçamentos apresentados pela Secretaria solicitante.



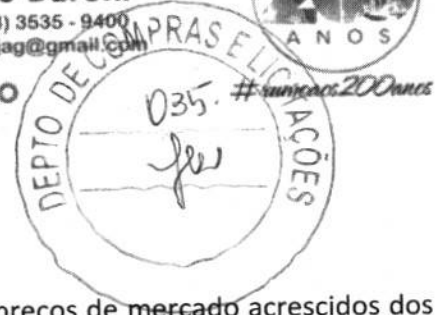


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.7. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

- 9.7.1. Não atendam às exigências deste Edital.
- 9.7.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.
- 9.8. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro.
- 9.9. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro pelo critério de **MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO**, na ordem crescente de **PERCENTUAL** com base no índice de percentual **GLOBAL** do objeto da licitação.
- 10.2. As propostas serão julgadas de forma a contemplar o **MELHOR ÍNDICE - GLOBAL**, aplicados nas proporções de **70% (setenta por cento)** para as peças e acessórios, e **30% (trinta por cento)** para a mão-de-obra, conforme fórmula abaixo:

$$\text{MELHOR ÍNDICE} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços/mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

- 10.3. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, e aqueles que tenham apresentado propostas em percentuais sucessivos e superiores em até treze por cento, relativamente a de **MAIOR PERCENTUAL GLOBAL**.
- 10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus

Pregão Presencial Nº 88/2023 – Pag. 11 de 58



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumocacs200Anos

autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os índices oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado o percentual mínimo contido no ANEXO V do Edital.

10.5. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas **PELO MAIOR ÍNDICE PERCENTUAL**, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior índice e as demais, em ordem crescente de percentual.

10.6. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam **SUPERIORES** ao último apresentado.

10.7. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

10.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

10.9.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.9.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.9.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

10.10. Não sendo aceitável a proposta, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.11. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6, será declarado pelo Pregoeiro, a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.12. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

10.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 11.5 e 11.6.

10.15. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

10.16. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.17. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre o Pregoeiro Equipe de Apoio e Licitantes, as quais serão objeto de registro em ata.

10.18. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.19. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

10.20. Poderá ser solicitado à Licitante vencedora apresentar ao Pregoeiro uma nova proposta (Proposta Comercial Final), após o oferecimento dos lances verbais, que poderá ser via e-mail deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que possa ser anexada aos autos.

10.21. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#vamosaos200Anos

11 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no [ENVELOPE N.º 02].

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

I.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

II - **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

11.1.1. Os documentos constantes na alínea a) que sejam apresentados no momento do Credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

11.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 11.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- I - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**);
- II - Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **CRF/FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- III - **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- IV - **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Licitante;
- V - **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Licitante;
- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

11.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

- I - **Atestado de Capacidade Técnica** que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação, mensurando através de quantitativos a frota da declarante. A declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. O atestado deve comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- II - **Declaração de equipe técnica** demonstrando tipo de vínculo com a contratada. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo a assinatura de seu representante legal.
- III - **Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**, nos termos do modelo **ANEXO IV**.

11.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

Pregão Presencial Nº 88/2023 – Pag. 15 de 58



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rançocas200anos

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

11.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

11.9. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 11.3.

11.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

12 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, até no máximo 12 (doze) Meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

12.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

12.3. Os responsáveis pelo seu recebimento deverão conferir e assinar a planilha de recebimento que deverá ser entregue juntamente com as notas fiscais para conferência, caso os materiais não estejam de boa qualidade, o responsável pelo recebimento pode se recusar a receber e a troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.4. As peças serão recusadas nos seguintes casos:

- a) Quando entregue com especificações diferentes das contidas no ANEXO V.
- b) Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

12.5. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

12.6. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

12.7. A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 20 deste edital.

12.8. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

12.9. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar o fornecimento dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

12.10. Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

13.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- d) substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Pregão Presencial Nº 88/2023 – Pag. 17 de 58





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ranças200anos

h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 12, do Decreto nº 3.555/2000.

14.2. As impugnações do Edital poderão ser enviadas através de e-mail a serem recepcionadas no endereço eletrônico: comprasjag@gmail.com, devendo ser formalmente elaboradas, apresentadas, preferencialmente em papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo seu representante legal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. A Pregoeira deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15 - DOS RECURSOS

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguaraiava/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva, PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ranças200anos

conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

17 – DO REAJUSTE

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

18 – DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

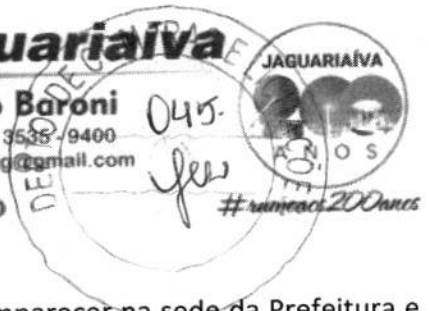




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

20- DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#aniversario200anos

b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

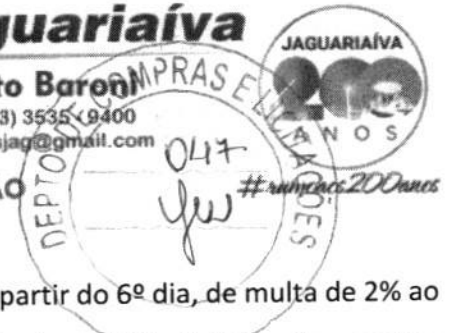




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.
- 20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.
- 20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.
- 20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
- 20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.
- 20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.
- 20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ramos200anos

fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não- competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um

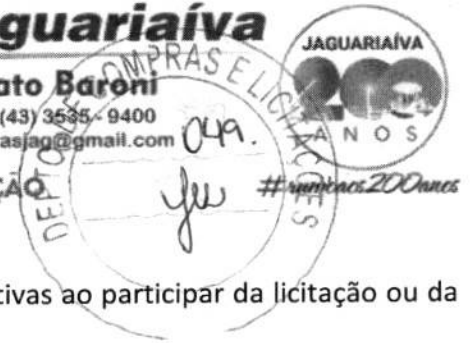




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

22.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo Pregoeiro na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no seguinte endereço eletrônico: comprasjag@gmail.com.

22.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

22.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva, PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rançacs200anos

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).
- VII (MINUTA DE CONTRATO).

22.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

22.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariáiva, 28 de setembro de 2023.

ALCIONE LEMOS

PREFEITA MUNICIPAL

Pregão Presencial Nº 88/2023 – Pag. 26 de 58





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocaci200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

ANEXO I



CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

OBJETO: _____

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)** supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

Pregão Presencial Nº 88/2023 – Pag. 27 de 58



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#somos200anos



PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua nº, Bairro, na cidade de, estado, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO (Nº/ANO)**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de ____.

Diretor ou representante legal – RG/CPF





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoccs200anos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

ANEXO III



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa)
com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#municaci200anos



PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as
penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, **não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - **Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.**

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

Pregão Presencial Nº 88/2023 – Pag. 30 de 58





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rançocas200Anos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

ANEXO V



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico a contratação de pessoa jurídica para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos de diversas marcas incluindo: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case. Justifica-se a contratação, pois os serviços são necessários à manutenção preventiva que evita maior desgaste dos maquinários, consequentemente reduzindo o tempo em manutenção, o custo por veículo e depreciação do bem e aumentando a sua vida útil, outrossim, indispensável para a manutenção corretiva a fim de manter a continuidade dos atendimentos na manutenção de estradas rurais, limpeza e manutenção no perímetro urbano.

A necessidade de um Pregão Presencial para a contratação de serviços de manutenção de máquinas e veículos pesados em JAGUARIAIVA pode ser justificada pelos seguintes argumentos, considerando as disposições da Lei 8.666/1993.

Esclarecimentos imediatos e promoção de diligências: Durante a sessão do pregão presencial, é possível realizar esclarecimentos imediatos, o que permite uma maior compreensão dos requisitos do serviço a ser contratado. Além disso, a promoção de diligências possibilita esclarecer ou complementar o procedimento licitatório, garantindo maior segurança e eficiência na seleção do fornecedor.

Pregão Presencial Nº 88/2023 – Pag. 31 de 58





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá, PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ranjag200anos

Verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta: No pregão presencial, a verificação das condições de habilitação e execução da proposta ocorre em tempo real, o que proporciona maior transparência e agilidade no processo. Essa verificação imediata ajuda a evitar a participação de empresas que não atendam aos requisitos necessários.

Manifestações recursais durante a sessão pública: A possibilidade de manifestações recursais na própria sessão pública do pregão presencial contribui para a resolução rápida de eventuais impugnações, garantindo a lisura e a regularidade do certame.

Celeridade nos procedimentos: O pregão presencial tende a ser mais célere em comparação a outras modalidades de licitação, permitindo que a Administração Pública adquira os bens e serviços comuns de forma mais rápida, o que é especialmente vantajoso em casos de necessidades emergenciais ou que demandem pronta execução.

Fortalecimento das empresas regionais: Ao adotar o pregão presencial, especialmente quando se trata de recursos próprios da cidade, a Administração Pública contribui para o fortalecimento das empresas locais e regionais. Isso pode impulsionar o desenvolvimento econômico local e gerar mais empregos na região.

Não prejudicial à competitividade do certame: Desde que haja ampla divulgação e publicidade da licitação, a realização do pregão presencial não deve afetar a competitividade do processo, permitindo a participação de um número significativo de concorrentes, o que é benéfico para a obtenção de melhores propostas.

Por fim, a adoção do pregão presencial se justifica pela agilidade, transparência, possibilidade de esclarecimentos e manifestações imediatas, fortalecimento das empresas locais e a preservação da competitividade, tornando-o um meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma célere e vantajosa, em conformidade com a Lei 8.666/1993.





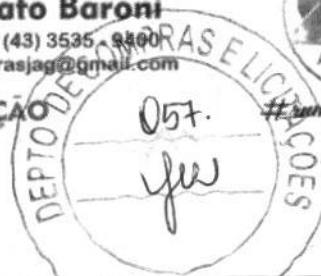
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-8490
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag26@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
<p>Maior desconto sobre <u>Tabelas das Montadoras das Respectivas Marcas, Tabela TRAZ VALOR</u> (para peças), <u>Tabela SECID-PR</u> (para mão de obra) e Tabela AUDATEX</p>	<p>Economicidade frente aos valores das tabelas de referência.</p>	

Com base nas contratações efetuadas nos últimos 02 anos, em que foi utilizado o método de maior desconto sobre a TABELA MONTADORAS Tabela TRAZ VALOR (peças), Tabela SECID-PR(mão de obra) e AUDATEX, entendendo que a melhor solução é por maior desconto, pois, leva em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sem prejuízo na continuidade dos atendimentos às demandas da municipalidade.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. Constitui objeto a Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, com atendimento no local em que os mesmos estiverem quebrados visando suprir à demanda das obras municipais que são realizadas diariamente pelos maquinários. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

4.1. Da justificativa do Objeto

O objeto tem por finalidade atender as demandas da Frota Municipal e justifica-se pela necessidade de se manterem, em perfeitas condições de utilização, aumentando sua vida útil, no que se refere à manutenção e conservação, consoante às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes. Considere-se, ainda, que o Departamento de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rançocas200anos

Frotas Municipal não possui mão de obra especializada, nem tão pouco acessórios e peças/materiais necessários para realização dos serviços de manutenção dos veículos e, para se manter um transporte eficiente, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão do órgão, necessário se faz a contratação, objeto deste Termo de Referência. A frota municipal é composta atualmente por mais de 190 veículos, sendo que da Secretaria de Educação ao todo 18 micro-ônibus, 05 Vans e 09 Kombi que no total atendem em média 1620 alunos do ensino municipal e estadual diariamente, da Secretaria de Educação no total são 04 micro-ônibus, 04 Vans, 08 ambulâncias e 12 veículos leves que podem transportar diariamente em torno de 280 pacientes TFD, entre atendimento rural e urbano e mais de 18 máquinas e tratores que atendem na manutenção das estradas rurais do município, manutenção de parques municipais, além das limpezas e demandas da área urbana.

A aquisição é necessária para a manutenção preventiva e corretiva da frota, afim de manter o bom funcionamento dos veículos maquinários da frota no atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais.

Na manutenção preventiva evita-se maior desgaste dos veículos, reduz-se o tempo em manutenção e o custo por veículo.

A necessidade de um pregão presencial para a contratação de serviços de manutenção de máquinas e veículos da frota do município de JAGUARIAIVA pode ser justificada pelos seguintes argumentos, considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993 e item 1 do ETP.

Esclarecimentos imediatos e promoção de diligências: Durante a sessão do pregão presencial, é possível realizar esclarecimentos imediatos, o que permite uma maior compreensão dos requisitos do serviço a ser contratado. Além disso, a promoção de diligências possibilita esclarecer ou complementar o procedimento licitatório, garantindo maior segurança e eficiência na seleção do fornecedor.

Verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta: No pregão presencial, a verificação das condições de habilitação e execução da proposta ocorre em tempo real, o que





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3635 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



proporciona maior transparência e agilidade no processo. Essa verificação imediata ajuda a evitar a participação de empresas que não atendam aos requisitos necessários.

Manifestações recursais durante a sessão pública: A possibilidade de manifestações recursais na própria sessão pública do pregão presencial contribui para a resolução rápida de eventuais impugnações, garantindo a lisura e a regularidade do certame.

Celeridade nos procedimentos: O pregão presencial tende a ser mais célere em comparação a outras modalidades de licitação, permitindo que a Administração Pública adquira os bens e serviços comuns de forma mais rápida, o que é especialmente vantajoso em casos de necessidades emergenciais ou que demandem pronta execução.

Fortalecimento das empresas regionais: Ao adotar o pregão presencial, especialmente quando se trata de recursos próprios da cidade, a Administração Pública contribui para o fortalecimento das empresas locais e regionais. Isso pode impulsionar o desenvolvimento econômico local e gerar mais empregos na região.

Não prejudicial à competitividade do certame: Desde que haja ampla divulgação e publicidade da licitação, a realização do pregão presencial não deve afetar a competitividade do processo, permitindo a participação de um número significativo de concorrentes, o que é benéfico para a obtenção de melhores propostas.

Por fim, a adoção do pregão presencial se justifica pela agilidade, transparência, possibilidade de esclarecimentos e manifestações imediatas, fortalecimento das empresas locais e a preservação da competitividade, tornando-o um meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma célere e vantajosa, em conformidade com a Lei 8.666/1993.

5. DO DETALHAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Do detalhamento das especificações e quantidades

5.1.1. Contratação de pessoa jurídica para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos de diversas marcas incluindo: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ranças200Anos

Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case, e demais marcas, conforme a tabela anexo.

5.1.2. Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados da frota municipal.

5.1.3. A empresa vencedora será aquela com maior percentual de desconto sobre as Tabelas: Tabelas das Montadoras das Respectivas Marcas, Tabela TRAZ VALOR (para peças), Tabela SECID-PR (para mão de obra) e Tabela AUDATEX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL
1	Fornecimento de peças mecânicas e serviços e mão de obra por quadro de pessoal qualificado e ferramental compatível com mecânica de veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal.	R\$ 2.500.000,00

5.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum e de caráter continuado.

5.3. A modalidade e forma a ser aplicada nesta contratação é o Pregão Presencial como sendo a solução mais adequada para atender a necessidade deste Órgão, com a finalidade de preservar a economicidade e a agilidade da prestação dos serviços dentro dos limites permitidos em Lei, simultaneamente fortalecendo o desenvolvimento das empresas regionais.

5.3.1. Se tratando de Pregão, regido pela Lei Nº 10.520/2002, tratando-se de Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima.

5.4. O critério de julgamento adotado será o de Maior Desconto.

5.5. Servidor responsável pelo recebimento: Cristiam Schimiguel.

5.6. Prazo e/ou condições para recebimento definitivo do objeto:

O serviço deverá ser executado imediatamente à solicitação do Departamento de Logística na sede da empresa, que deve estar localizada no máximo a 60 km do Município de Jaguariaíva, conforme a necessidade e a especificidade dos serviços e fornecimentos das peças, afim de evitar estoques





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e manter a celeridade no fornecimento das peças. Em se tratando de empresa com sede fora do perímetro urbano do Município de Jaguariáiva a empresa deve arcar com as despesas de transporte dos veículos ou maquinários.

5.7. O contrato terá vigência pelo período de 12(meses) a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com base no art 57, inciso II, Lei 8.666/93, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. O valor estimado para o período de 12 (doze) meses foi obtido com base na soma dos valores de serviços prestados de manutenção de veículos incluindo mão de obra e peças, materiais e acessórios utilizados nos últimos dois anos. Na estimativa foi também considerado o envelhecimento natural dos carros que acarretará em uma maior frequência de manutenção e substituição de peças. Com base no histórico de 02 anos e considerando as altas de mercado, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é demanda o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

6.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

07.005 Depto de Logística

2.026 Consvração e Manutenção da Frota Municipal

Elemento de Despesa: (141) 3.3.90.30.00.00.00.00

(142) 3.3.90.39.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1000 Recursos Ordinários (Livre)

Material de Consumo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumocacs200anos

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a contratação, espera-se contar com o fornecimento de peças com uma economia mínima sobre valor da Tabela das Montadoras, Tabela TRAZ VALOR para peças e Tabela SECID-PR e Audatex para mão de obra e fornecimento de peças.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades promovendo sua substituição quando necessário.

8.2. Aquisição de peças por maior desconto sobre **TABELA MONTADORAS**, **Tabela TRAZ VALOR** e mão de obra por maior desconto sobre Tabela **SECID-PR** e **AUDATEX**.

8.3. Forma de Execução:

a. Prazos de entrega: IMEDIATO.

b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes: Mínimo de estoque físico para 30% da frota.

c. Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? Conforme necessidade.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- a. **Atestado ou Comprovação de aptidão** para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b. **Declaração de equipe técnica** demonstrando tipo de vínculo com a contratada.

9.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Dispor de pátio com cobertura de no mínimo 1.700m² (um mil e setecentos metros quadrados).

10.2. A contratada deve estar localizada numa distância máxima de 60 km para que permita a execução imediata dos serviços e fornecimento das peças. Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto. Considerando a frota existente e as possibilidades em futuras aquisições, a empresa deve dispor de estoque físico ou disponibilizar peças para manutenção de todas as marcas de veículos leves e veículos pesados, incluindo as marcas: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Case. Caso a empresa não tenha a deve ser atendido imediatamente e em caráter de alta prioridade contando no mínimo um





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rançaco200anos

profissional exclusivo para atendimento das demandas da Frota Municipal. O estoque físico deve atender de imediato ao menos 30% (trinta por cento) da Frota.

10.3. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.

10.4. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão.

10.5. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art 57, inciso II, Lei 8.666/93, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração.

10.6. Será exigida a garantia da contratação, que deverá se dar da seguinte forma:

- a. no percentual de 10% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato;
- b. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverão ser prestadas em até 02 (dois) dias após a homologação do processo licitatório.
- c. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- d. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.
- e. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

10.7. Será admitida a subcontratação do objeto contratual, desde que a Contratada deverá entrar com um Requerimento mediante Protocolo, para solicitar a anuência da Contratante, para a subcontratação. A empresa subcontratada deverá estar com o CNPJ e certidões regulares, perante a Receita Federal e demais órgãos.

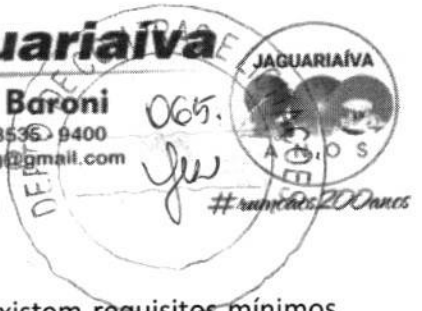




Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.8. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação:

- a. A empresa deveser contar com espaço apropriado e fechado, para a atender os serviços de manutenção dos maquinários.
- b. Requisitos Temporais: O Objeto tem por especificidade temporal o seguinte cronograma fixado: A entrega deve ser imediata à necessidade das oficinas municipais, sendo que muitas das demandas são de caráter urgente.
- c. Requisitos de Garantia e Manutenção: O objeto requer o seguinte requisito de garantia e manutenção: As peças e materiais devem contar com as garantias legais e durante o contrato vigente, no tocante de defeitos de fabricação ou mal acondicionamento da empresa fornecedora.
- d. Requisitos de Vistoria antecipada: A eventual necessidade de vistoria antecipada, não obrigatória, da empresa para execução do objeto, mediante agendamento prévio, deve apresentar os dados a seguir:
 - I. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita técnica, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 10h00 as 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (43) 3535-9397, com o servidor Cristiam Schimiguel, Diretor do Departamento de Logística.
 - II. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

11. DO MODELO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. O prazo de execução dos serviços será conforme a demanda e as necessidades do Departamento de Logística, com início a partir da solicitação do Departamento de Logística, na forma que se segue:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocaci200anos

11.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

a. Estoque físico para atender no mínimo 30% (trinta por cento) da frota municipal.

11.3. Demais informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

11.3.1. A demanda desta secretaria tem como base as seguintes características:

a. Manter em pleno funcionamento a Frota Municipal composta por mais de 190 veículos, afim de atender de forma segura e adequada toda a municipalidade que é composta por uma população estimada em 35.192 pessoas, conforme dados de 2021 do IBGE. Fonte: (<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/jaguariaiva.html>).

11.4. Conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Especificação da garantia do serviço, o prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

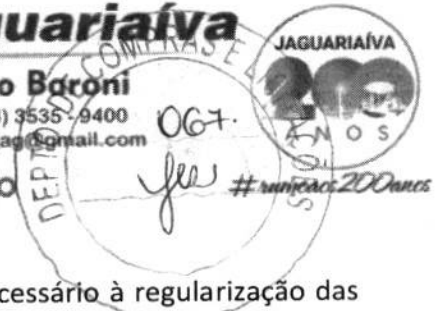




Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

12.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Cristiam Schimiguel

II – Gestor: Gil Lorusso do Nascimento Filho

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 13.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumocaci200anos

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.3. O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados.

14.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

15.1. O prazo da entrega será conforme a demanda e complexidade, contados da solicitação do Departamento de Logística, em etapa parcelada.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

15.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.7. A contratada obriga-se a prestar os serviços indicados consoantes com as especificações contidas neste Termo de Referência;

15.8. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

15.9. São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.

15.10. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.

15.11. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários,

Pregão Presencial Nº 88/2023 – Pag. 45 de 58





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rançocas200Anos

070.
feu

bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

15.12. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

15.13. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

15.14. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.

16. PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP: Cristiam Schimiguel - Diretor do Departamento de Logística.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

18. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cristiam Schimiguel
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





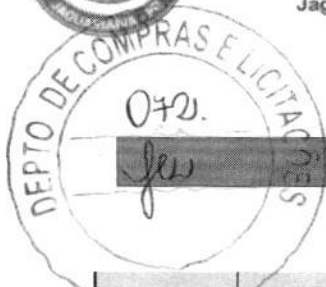
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranças200anos



APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

PLACA	SECRETARIA	DESCRIÇÃO	ANO	CHASSI
TNH-TL85E	SEDEA	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND	2002	298897
TCF 110A	SEDEA	TRATOR CASE FARMALL 110 A	2018	HCCZ3F11HHCG60538
E-K D41A6	SEDEA	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D41A6	1999	B20584
TLS-80	SEDEA	TRATOR MOTOR CV PLATAFORMADO - PLUS80 R	2015	9BLP08001EG000044
TNH-TL75	SEDEA	TRATOR NEW HOLLAND TL 85E/4	2012	ZCCB95630
ARB-5278	SEDUL	Caminhão Basculante Ford 2622	2009/2009	9BFZCE9V79BB31060
ATW-3A94	SEDUL	Caminhão Basculante M. Benz 1620	2011/2011	98M6953048B780365
AVF-8414	SEDUL	Caminhão Basculante M.Benz/L1620	2011/2012	98M95304CB8441005
ASY-2895	SEDUL	Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	9533782UXAR056236
ASY-6704	SEDUL	Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	9533782U0AR057945
AGR-1413	SEDUL	Caminhão Basculante VW/16.170	1996	98WYTAGF4TDB54534
ALR-6263	SEDUL	Caminhão Caçamba Aberta (muque)	2004/2004	9BWNF72S24R416492
AXS-3E52	SEDUL	Caminhão caçamba mercedes	2013/2013	98M693388DB929853
AQG-4608	SEDUL	Caminhão Ford Cargo	2008	9BFXCE2U98BB13621
ARD-3966	SEDUL	Caminhão Ford Cargo 1317	2009/2009	9BFXCE2U79BB30676
AKS-8168	SEDUL	Caminhão Ford compact. de Lixo	2002/2003	9BFXK82F73B081604
AJK-8944	SEDUL	Caminhão GMC Comboio Ativo	2009	9BG331NC01C702530
RHX-7C16	SEDUL	CAMINHÃO IVECO/TECTOR	2022	93ZE12NMZN8948927
ARB-5279	SEDUL	Caminhão Lixo Ford Cargo 1317	2009/2009	9BFXCE2U49BB30683
BCJ-3C53	SEDUL	Caminhão M. Benz/Atego Basc 2730	2018	98M958170JB097352
RHU-9B95	SEDUL	Caminhão M.Benz/Atego Basc	2022	98M958170NB259768
AKU-6930	SEDUL	Caminhão Mercedes compact. de Lixo	1973	34404112060543
BAW-1794	SEDUL	Caminhão Novo - Coleta de Lixo	2016	953658244HR701525
JQW-4910	SEDUL	Caminhão Volks 8150	2007	9BWA952P48R815266
DDL-4751	SEDUL	Caminhão VW/8.150	2003	9BWAD52R23R303644
ASQ-4893	SEDUL	Camionete S10 2.8 4x4 Colina	2010/2011	9BG124JJ0BC400004
ANK-0418	SEDUL	Chevrolet GM S10	2005	9BG124GX05C431675
E215C-EVO	SEDUL	Escavadeira Hidraulica	2019	HBZN215CHJAA02827
E215C-LC	SEDUL	Escavadeira Hidraulica	2016	HBZN215CCFAA01839
SHR-9B25	SEDUL	IVECO/TECTOR 11-190	2023	93ZA01BDZN8944337
SDR-2190	SEDUL	M.BENZ/ATEGO 1419	2022	98M958134NB258949
AIH-6955	SEDUL	Micro ônibus	1999	93PB01A2MXC000454
ARQ-3970	SEDUL	Micro ônibus	2009/2009	9BYC306189C000180





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



GR1803BR	SEDUL	MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	2022	XUG01803JNPB01256
NH-RG170B	SEDUL	MOTONIVELADORA RG 170B, ARTICULADA - NEW HOLLAND	2018	HBZN0170CJAF06872
MEL-4158	SEDUL	Onibus	2016	9BVR2J6227E352827
BYE-5803	SEDUL	Ônibus	1998	9BWYTARB9SDB86873
ISL-4G84	SEDUL	ÔNIBUS - SCANIA/MASCA ROMA F2300N - RURAL	2011/2012	9BSF4X200C3693264
DPF-4G92	SEDUL	ÔNIBUS - VW/MASCA ROMA - RURAL	2011/2012	9532L82W3CR220034
DPF-4G94	SEDUL	ÔNIBUS - VW/MASCA ROMA - RURAL	2011/2012	9532L82W8CR221499
WA180/1B	SEDUL	Pá Carregadeira Komatsu	1999	30732257
LW300KV	SEDUL	Pá-Carregadeira sobre rodas, XCMG	2018	XUG0300VCJPB00075
PCAT-120H	SEDUL	PATROLA CARTEPILAR 120H	2003	120H25FM02871
PCAT-120K	SEDUL	PATROLA CATERPILLAR 120K - MOTONIVELADORA	2014	CAT120KHJAP06318
JCB-3C	SEDUL	Retro Escavadeira JCB-3C	2015	MQ2419517
JCB-3CX	SEDUL	Retro Escavadeira JCB-3CX	2018	S0R3CXTTJ2740114
JCB-3CX-2	SEDUL	Retro Escavadeira JCB-3CX	2022	MQ3174209
CAT-416E	SEDUL	Retroescavadeira Caterpillar	2011	CAT 0416EJCBDO
CAT-416E2	SEDUL	Retroescavadeira Caterpillar	2011	CAT0416EVMFGO
CAT-416E3	SEDUL	Retroescavadeira Caterpillar	2013	CAT0416EPMF06738
ROLO XCMG	SEDUL	ROLO COMPACTADOR AUTROPELIDO XCMG	2019	XUG01231CKAE00141
ROLO SP 68	SEDUL	ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA	1983	-
BAS-2313	SEDUL	SEMI REBOQUE/PRANCHA	2016	-
TMF-290	SMECEL	TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X4	1988	2287402620
AET-1509	SMECEL	VOLVO/NL10 340 4X2	1994	9BVN282AORE642675
BOB-CAT	SMECEL	Mini carregadeira Bobcat S175	2012	A3L539897
ROÇADEIRA	SMECEL	ROÇADEIRA PREFEITURA	-	-
ATW-3096	SEMUS	Caminhão /C. Fechada M.Benz 710	2011/2011	9BM688159BB777208
AYH-6F41	SEMUS	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	8AC906657EE090923
ARD-6B55	SEMUS	Micro ônibus	2009/2009	9BWP452R89R928276
ARF-3160	SEMUS	Micro ônibus	2009/2009	9BWP452R39R928878
ARG-2644	SEMUS	Micro ônibus	2009/2009	9BWP452R19R929866
AZU-3890	SEMUS	Microônibus Iveco/Cityclass 70C17	2014	93ZL68C01E8457534
BCV-2B84	SEMUS	Microônibus Marcopolo/Volare	2019	93PB58M10KC098557
BCV-2B86	SETMA	Microônibus Marcopolo/Volare	2019	93PB58M10KC098558
BCY-3D36	SETMA	Microônibus Marcopolo/Volare	2019	93PB58M10KC098556
RHX-6F29	SETMA	MICROÔNIBUS/MPOLO/VOLARE	2022	93PB58M10NC067713
BYE-0997	SETMA	Ônibus	1995	9BWYTARB4SDB84125
AVE-9912	SETMA	Onibus marcopolo/volare 31p.	2011/2012	93PB42G3PCCO40489
AVB-5445	SMECEL	Onibus vw15.190EOD EscolarSuper	2011	9532882WXCR231209





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranhacos200anos

ATV-9558	SMECEL	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	9532882W7BR124925
ATV-9560	SMECEL	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	9532882W7BR124942
AYO-1D52	SMECEL	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	9532E82WXER437724
AYO-1E80	SMECEL	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	9532E82W0ER433844
AYO-1E81	SMECEL	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	9532E82W2ER434977
BEG-0F32	SMECEL	PAS/MICROONIB/I/FIAT DUCATO TCA MIC	2020	3C6EFVK6LE119006
BEG-0F33	SMECEL	PAS/MICROONIB/I/FIAT DUCATO TCA MIC	2020	3C6EFVK8LE109092
BEG-0F34	SMECEL	PAS/MICROONIB/I/FIAT DUCATO TCA MIC	2020	3C6EFVK9LE109084
BEG-0F23	SMECEL	PAS/MICROONIB/I/MBENZ/S'RINTER TCA MIC	2020	8AC907857LE184174
SEA-0C89	SMECEL	VW/NOBUS 8.160 ESCOLAR	2022/2023	9532M52P3PR033726
SEA-9G30	SMECEL	VW/NOBUS 8.160 ESCOLAR	2022/2023	9532M52P2PR034169
SEG-5F09	SMECEL	VW/NOBUS 8.160 ESCOLAR	2022/2023	9532M52P2PR042496
PBN-9F66	SEMUS	ONIBUS VW/NEOBUS TH O	2019	9532M52PXKR928185
RHB-1H41	SEMUS	RENAULT/MASTER TRANSF AMBULÂNCIA	2021	93YMAFEXAMJ790478
BDS-0G87	SEMUS	Ambulância	2019	3C6DFVBK8KE528088
ATF-8919	SEMUS	Ambulância Ford-Transit TCA	2010	WF0XXXTAFATY71723
BEX-2I14	SEMUS	AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER	2020	93YMAFEXAMJ712558
BEX-2I16	SEMUS	AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER	2020	93YMAFEXAMJ712554
AYI-3644	SEMUS	Ambulância Renault/Máster	2014/2015	93YMAF4MAFJ303746
BBP-4719	SEMUS	Ambulância Renault/Máster	2017	93YMAFEXNJJ735927
AZO-1244	SEMUS	Camionete/ Ambulância / Renault	2015	93YMAFELAGJ774500
AYE-7748	SEMUS	Citroen/J/ Greencar (Ambulância)	2013/2014	935ZCWMNCE2132083
AXL-5738	SEMUS	Citroen/Jumper microonibus	2013/2014	935ZBWMMBE2120117
BDJ-3F98	SEMUS	ESP/REBOQUE/TRAILER/R/CARREIRAS RUSSO TR2022E	2019	9A9TG2TMBKFD8048
SEA-0J37	SEMUS	I/Ford-Transit TCA MIC	2022	WF0GTBVE5NU002457
BBE-7G51	SEMUS	I/M.BENZ 415 SPRINTERM MIC 20	2017	BAC906635HE129780
AYH-6539	SEMUS	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	8AC906657EE090922
SDU-3C14	SEMUS	MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE	2022	93PB98S31NC067592
AZW-4H49	SEMUS	Microonibus Marcopolo/Volare DW9	2015	93PB49P31GC056613
AYR-3118	SEMUS	Onibus Marcopolo CIM SAÚDE	2015	93PB40N31FC053633
BDD-7D25	SEMUS	PAS/ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ON	2019	93PB43M32KC061179
BCS-7H97	SEMUS	Renault Master AMBULÂNCIA	2018	93YMAFEXCKJ704587
BCB-3950	SEMUS	Van Renault/Máster	2018	93YMAFEXCKJ288653
AKU-5625	SETMA	Caminhão Furgão	2003/2003	9BM6881563B331547
BEE-9G41	SETMA	Caminhão Novo - Coleta de Lixo	2020	9BM958134LB179640
BCP-1356	SETMA	Caminhão Volkswagen 11.180 DRC x2	2019	9535V6TB4KR907609
ARD-6153	SETMA	Micro ônibus	2009/2009	9BWP452R19R928524
ASE-1561	SETMA	Micro ônibus	2009/2009	9BM6882729B668716

Pregão Presencial Nº 88/2023 – Pag. 50 de 58





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



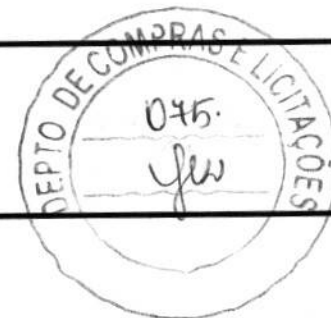
#ranças200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA



1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone:

Fax:

Representante Legal/ Procurador:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 88/2023**, apresento nossa Proposta de Preços para ofornecimento de peças e materiais/mão de obra para a a manutenção preventiva e corretiva para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO – PEÇAS (%)	PERCENTUAL DE DESCONTO – SERVIÇOS (%)
1	Fornecimento de peças mecânicas, serviços e mão de obra por quadro de pessoal qualificado e ferramental compatível com mecânica de veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal.		

a) Valor Total da Proposta:(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos/execução dos serviços será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2023.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2023 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, ____ de _____ de ____.

Pregão Presencial Nº 88/2023 – Pag. 51 de 58



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portadora do RG e CPF nº, residente e domiciliado na, nº, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: XXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto:

Conforme especificações discriminadas nos itens constantes do Pregão nº, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pregão Presencial Nº 88/2023 – Pag. 52 de 58





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



O valor estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXXXX (LXXX). Sendo desconto sobre as peças de.....% (...) e para serviços% (.).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;

b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

O Município se reserva o direito de estipular quais os serviços serão objeto de encaminhamento para a empresa detentora do registro, podendo no caso de serviços de pequena monta efetuá-los por mão de obra própria, solicitando apenas a aquisição das peças, que deverão ser entregues no máximo em 24 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Pregão Presencial Nº 88/2023 – Pag. 53 de 58



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runeccos200Anos

A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro e para peças aplicadas de no mínimo 03 (três) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93.

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato; Parágrafo único – Entendemos como “Profissional com formação técnica na área pertinente ao





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3528-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



objeto da presente licitação”, o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.

§3º. Não poderá haver pôr parte da CONTRATADA, alteração das especificações do objeto desta licitação.

§4º. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo a descrição dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição de ordem de serviço, emitida pela fiscalização, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para a execução dos serviços mencionados no referido orçamento, aplicando-se penalizações previstas em lei, para os casos de descumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

§5º. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem no serviço pelo contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

§6º. Os serviços contemplados neste Pregão deverão ser executados exclusivamente nas oficinas da Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou, local previamente determinado pela fiscalização do contrato (auxílio mecânico nos locais em que os veículos estejam executando suas atividades e, por motivo de força maior não possam se deslocar até o pátio da Garagem).

§7º. Somente em casos bem definidos previamente, justificada a necessidade da indisponibilidade do atendimento nas dependências da Garagem, ou no local de atividade do equipamento (local de serviço) é que será expedida autorização de maneira clara e objetiva pela fiscalização do contrato a ordem para o envio do equipamento/peça na oficina apresentada pela contratada no ato da vistoria da Comissão de Avaliação de Estrutura.

§8º. Nos casos onde seja necessário o traslado dos veículos que compõem o objeto deste contrato, até a oficina da contratada, este ocorrerá por conta da mesma, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, especialmente, quando seus empregados prepostos estiverem conduzindo os veículos.

§9º. Os atendimentos emergenciais deverão ocorrer em um prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o orçamento, sob pena de que a empresa vencedora deverá providenciar máquina ou equipamento substituto, nos casos em que o tempo para a realização dos serviços suplantem as 12 (doze) horas, sendo que, as exceções serão apreciadas e julgadas pelos fiscais do contrato.

§10º. A empresa vencedora do procedimento licitatório, deverá disponibilizar serviço de guincho 24h (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da Garagem, sendo que os socorros/assistências deverão ocorrer em um prazo máximo de 02h (duas) horas, a contar do acionamento dos serviços.

Pregão Presencial Nº 88/2023 – Pag. 55 de 58



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocacs200anos

§11º. A contratada deve facilitar o acesso da fiscalização nos locais em que estiver sendo executado o serviço autorizado pela contratante.

§12º. Quando ocorrer atraso na execução de serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente de isenção de multas.

§13º. Em caso de acidentes (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da contratada ou em quando estiver sob seus serviços, a conservação do estado do(s) veículo(s) será de sua inteira responsabilidade.

§14º. A contratada deverá fornecer peças de 19 linha, tendo como base os preços orçamentos previamente apresentados, que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como, antes da aplicação, as mesmas deverão passar por inspeção realizada por funcionários autorizados, a critério da contratante, sob-pena refazer os serviços sem alteração do prazo e custas extras exclusivas da contratada.

§15º. Após a conclusão de cada serviço, a contratada deverá apresentar relatório de execução, detalhando os serviços prestados, relatório este que deverá ser vistado pelo fiscal.

§16º. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.

§ 17º. Responsabilizar-se durante o período de garantia, pois quaisquer danos, avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público, inclusive contra terceiros, causados por serviços executados de maneira inadequada que sejam provocados pelas máquinas/equipamentos e/ou peças fornecidas pela empresa vencedora que apresentem defeito.

§18º. Todas as peças que forem substituídas deverão ser lacradas, identificadas e devolvidas a Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no ato de entrega do veículo, máquina ou equipamento consertado.

§19º. O Departamento de Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tem o direito de rejeitar qualquer serviço ou peças que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que, esta rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

§20º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



§1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariaíva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais

Jaguariaíva/PR, XXXXXXXXXXXXXXXX.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

CONTRATANTE

Pregão Presencial Nº 88/2023 – Pag. 57 de 58





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#aniversario200anos

XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcoas200anos

Jaguariaíva, 11 de setembro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 10915/2023



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, em detrimento à Revogação do Pregão Presencial Nº 80/2023.**

Seguem dados do processo:

Pregão Presencial Nº 88/2023

Processo Administrativo Nº 187/2023/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Patrícia de Souza Setter

PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Matheus

processado

Para elaborar o parecer jurídico preliminar acerca de todo o

Jaguariáiva, 11 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88-2023 – P.P. Nº 187-2023.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.
ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquina e equipamentos da Frota Municipal.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, visando a Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquina e equipamentos da Frota Municipal.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para suprir as necessidades do município, conforme justificativa inclusa nos Estudos Técnicos Preliminares.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços - Não tem.
- e) Solicitação de Bloqueio;
- f) Previsão Orçamentária;
- g) Justificativa específica da modalidade Pregão Presencial – Não tem;
- h) Autorização do Chefe do Poder Executivo, fls. 21 – Não esta assinada.
- i) Decreto de designação da Comissão responsável.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocás200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- j) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato.
- k) Fiscal do Contrato

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos



"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

a. **A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame**, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

b. A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, **LIMITEM A COMPETIÇÃO**;

c. Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

d. A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Estudo Preliminar Técnico incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#nuncaos200anos

para a aquisição do objeto, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias, porém não satisfatórias, o que será ressaltado.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MAIOR OFERTA DE DESCONTO**. A escolha atende ao que determina o inciso I, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

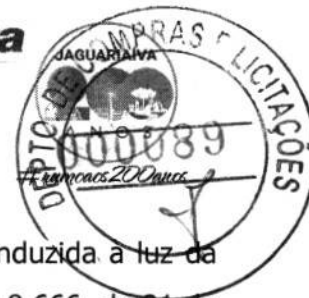




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. RESSALVAS

Da análise dos autos **verificou-se que não estão inclusas os orçamentos, a justificativa de sobreposição de objetos da licitação, bem como as justificativas específicas no Estudo Preliminar Técnico, no Termo de Referência e no Edital dos motivos que será realizado o Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico.**

Verificando as justificativas para utilização da modalidade Pregão Presencial, mostraram-se genéricas, não esclarecendo que a aquisição de peças e materiais para veículos pesados, seria mais vantajoso para Administração Pública na modalidade de Pregão Presencial em detrimento da utilização da modalidade Pregão Eletrônico.

Ademais, em 20 de setembro de 2019 foi editado pelo Governo Federal o Decreto nº 10.024/19, qual dispõe sobre a Regulamentação das licitações, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública.

Em seu artigo 1º, § 1º, o Decreto Federal elencou a realização do Pregão de forma eletrônica como **OBRIGATÓRIA:**

Art. 1º

(...)

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é **OBRIGATÓRIA**. (*grifo nosso*)

Além de impor a obrigatoriedade, foi expedida pela Secretaria de Gestão Da Secretaria Especial De Desburocratização, Gestão E Governo Digital Do Ministério





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocês200anos

Da Economia a Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, qual estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica.

A referida instrução especificou que Municípios entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes estariam vinculados ao cumprimento da norma a partir de **6 de abril de 2020**, hipótese em que se enquadra o Município de Jaguariaíva/PR.

Sendo assim, esta municipalidade está impedida de realizar certames na modalidade Pregão Presencial desde 06 de abril do mencionado ano, sob pena de descumprimento da normativa Federal.

O Decreto 10.024/2019, em seu artigo 1º, §4º, tratou de possibilitar hipóteses de exceção onde a forma presencial poderá ser aplicada, desde que cumpridos determinados requisitos:



§ 4º Será admitida, excepcionalmente, **mediante prévia justificativa da autoridade competente**, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, **desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração** na realização da forma eletrônica. (grifos nossos).

Entendimento do TCE-PR:

Processo nº:	632162/21
Acórdão nº:	1037/22 - Tribunal Pleno
Assunto:	Representação
Entidade:	Município de Nova Laranjeiras
Relator:	Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Ao julgar procedente Representação formulada pelo Ministério Público Estadual (MP-PR), o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), reforçando sua orientação jurisprudencial sobre o assunto, determinou que, dentro de 30 dias, o Município de Nova Laranjeiras (Região Centro-Sul) passe a dar preferência absoluta à realização de pregões eletrônicos, em lugar de presenciais, para adquirir bens e serviços comuns. O prazo passará a valer a partir do trânsito em julgado do processo.

Tais objetos são aqueles que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002. Conforme a petição apresentada pelo MP-PR, a Prefeitura de Nova Laranjeiras vinha, de forma recorrente, optando pela modalidade presencial de pregão sem a apresentação de justificativas plausíveis.

Conforme definido no voto do relator do processo, conselheiro Fernando Guimarães, o cumprimento da determinação emitida será acompanhado pela Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX) do TCE-PR. Caso ela não seja atendida, poderá haver a realização do exame específico de procedimentos licitatórios promovidos por Nova Laranjeiras, bem com a aplicação de multas administrativas aos responsáveis.

Os demais membros do órgão colegiado da Corte acompanharam, de forma unânime, o voto do relator na sessão de plenário virtual nº 6/2022, concluída em 28 de abril. Cabe recurso contra a decisão contida no Acórdão nº 1037/22 - Tribunal Pleno, veiculado no dia 4 de maio, na edição nº 2.760 do Diário Eletrônico do TCE-PR (DETC).

Vantagens

No entendimento mais recente da Corte sobre o tema, materializado no Acórdão nº 2605/18, expedido pelo Tribunal Pleno para responder Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, **as vantagens que a modalidade eletrônica de pregão apresenta em relação à mais tradicional são evidentes.**

A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência -, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante.

Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.

Além disso, a modalidade eletrônica oferece maiores transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização, como o





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#nuncaos20Anos

TCE-PR, e à própria sociedade a análise da íntegra do histórico das disputas, fomentando, assim, os controles externo e social sobre os gastos públicos.

Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece maiores benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações.

O presidente do TCE-PR também argumenta que já está sedimentado na administração pública brasileira o entendimento de que deve ser dada preferência ao pregão eletrônico, em vez do presencial, para a aquisição de bens e serviços comuns. **"A modalidade é a mais indicada para assegurar, além da ampla competitividade, a redução de custos aos participantes, a impessoalidade, a transparência e a segurança dos certames", enumera.** Ele lembra que há várias normativas legais com essa orientação, entre elas o Decreto Estadual 33/2015, do Paraná, que obriga as entidades estaduais a utilizarem o pregão eletrônico para a aquisição de bens e serviços comuns; o Decreto Federal 10.024/19, que tornou o pregão eletrônico obrigatório para todos os municípios do país que fizerem contratações utilizando as transferências voluntárias da União; e o Acórdão 2605/18 do Tribunal Pleno do TCE-PR.

Decreto 33/2015:

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade da modalidade de pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º A utilização da modalidade de "Pregão Eletrônico" para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória para toda administração pública estadual, na forma e prazos a serem estabelecidos pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Parágrafo único. A eventual impossibilidade da adoção da modalidade Pregão Eletrônico deverá ser justificada nos respectivos autos pela autoridade responsável quando da abertura do processo de aquisição.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Art. 2.º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência estabelecerá normas e orientações complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

O DECRETO MUNICIPAL n. 268/2023, assim dispõe:

Art. 22. **As licitações realizadas pela Administração Municipal deverão ser processadas, preferencialmente, na forma eletrônica, ressalvadas aquelas que visem ao incentivo, à promoção e ao desenvolvimento local e regional, que poderão ser realizadas na forma presencial, desde que motivadas.**

O Acórdão consolidou o entendimento de que todos os jurisdicionados do TCE-PR devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido na Lei 10.520/2002. Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações.

O Acórdão ainda especifica as vantagens do pregão eletrônico:

- o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência -, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante.

- a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.

- mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização - como o TCE-PR - e à própria sociedade a análise da íntegra do histórico das disputas, fomentando, assim, os controles externo e social sobre os gastos públicos.

EMENTA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO PARA OBTENÇÃO DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO PESQUISA DE PREÇOS PRECÁRIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZAÇÃO IRREGULARIDADE MULTA RECOMENDAÇÃO.

A verificação de impropriedades no certame que contrariam as disposições legais, decorrentes do planejamento precário, da ausência de projeto básico, estudo-técnico preliminar para subsidiar e justificar a necessidade da licitação e dos serviços, e da ausência de parâmetro para fixação dos percentuais de desconto sobre os valores das peças e serviços licitados, impõe a declaração de irregularidade do procedimento licitatório e da formalização da ata de registro de preços, e aplicação de multa ao responsável, além da recomendação cabível ao atual gestor. ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 23ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara, realizada de 30 de agosto a 2 de setembro de 2021, ACORDAM os Senhores Conselheiros na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, pela irregularidade do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 97/2019, e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 13/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS e a empresa D. C. de Abreu - ME, em face de planejamento precário da contratação pública, ausência de projeto básico, estudo-técnico preliminar para subsidiar e justificar a necessidade da licitação e os serviços a serem prestados e ausência de parâmetro para fixação dos percentuais de desconto sobre os valores das peças e serviços licitados, nos termos do inciso III do art. 59, Lei





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Complementar nº 160/2012; pela aplicação de multa no valor de 50 (cinquenta) UFERMS ao Sr. Mario Alberto Kruger, Prefeito Municipal, à época, com fundamento no art. 42, I, II e IX, c/c o art. 44, I, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012; pela concessão de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para que o responsável nominado nos itens II e III efetue o recolhimento da multa em favor do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas-FUNTC, e, no mesmo prazo, faça a comprovação nos autos, conforme estabelecido no art. 185, § 1º, I, da Resolução Normativa nº 98/2018; e pela recomendação, ao atual gestor para que efetue estudo técnico preliminar suficiente para correção instrução processual, obedecendo aos prazos e condições estabelecidas no regimento legal desta Corte de Contas. Campo Grande, 2 de setembro de 2021. Conselheiro Waldir Neves Barbosa Relator (TCE-MS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO: 22322020 MS 2025723, Relator: WALDIR NEVES BARBOSA, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n. 2997, de 22/11/2021)

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

ANÁLISE EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de análise jurídica da contratação, quanto a possibilidade jurídica de abertura de nova licitação com os seguintes objetos indicados no antigo Pregão Presencial n.º 080/2023 e agora Pregão Presencial 88/2023: a) manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal (Ofício n.º 512/2023 – SEDUL de 15/08/2023 – fls. 002).

É de conhecimento desta assessoria jurídica que estão vigentes os contratos: 1) Contrato Administrativo n.º 1236/2023 – SRP para fornecimento de peças para veículos leves da frota municipal, firmado em 28/08/2023 com F. DELGADO & CIA LTDA, Pregão Presencial n.º 076/2023, 2) Contrato Administrativo n.º 1183/2023 – SRP para fornecimento de peças para veículos pesados da frota municipal, firmado com TRACKPEÇAS em 31/07/2023, Pregão Presencial n.º 054/2023, e 3) Contrato Administrativo n.º 1110/2023 – para manutenção elétrica preventiva e corretiva com fornecimento de materiais para veículos leves e pesados da frota municipal, firmado com LEONEL EGUERT em 28/03/2023.

Assim, verifica-se, em tese nos termos apresentados nas





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

informações tanto da secretaria solicitante como nas informações da Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações, a impossibilidade de abertura de novo processo licitatório com os mesmos objetos descritos nos contratos administrativos n.º 1236/2023, 1183/2023 e 1110/2023, já referidos no parágrafo anterior deste parecer jurídico, pois viola a execução destes contratos vigentes.

Consta informação da Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações, em complementação os descritivos dos objetos que os serviços mais comuns se relacionam com a manutenção preventiva e corretiva da frota, são de mecânica, elétrica, funilaria, troca de óleo, troca de filtro de ar, lubrificantes, alinhamento, balanceamento, borracharia, conserto e montagens de pneus, ressolagem, lanternagem, pintura metálica, tapeçaria, vidraçaria, retífica de motores, reparação e instalação de travas elétricas, insulfilms, sensores, ar-condicionado, entre outras manutenções correlatas.

De acordo com o exemplificado, **a nova licitação possui objetos semelhantes ao objeto a ser licitado no Pregão Presencial n.º 088/2023, como fornecimento de peças para manutenção mecânica e elétrica, o que impede o seguimento do processo de Pregão Presencial n.º 088/2023.**

Conforme determina o artigo 66 da Lei de Licitações n.º 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assim, em função desse princípio tem a Administração Pública o dever de planejar adequadamente suas aquisições e contratações, com vistas a buscar a melhor solução para o total atendimento do interesse que se busca satisfazer, através, a rigor, da instauração de processo licitatório que irá selecionar a proposta mais vantajosa para tal fim.

E, embora inexista expressa vedação legal, a priori, não se admite a coexistência de dois contratos para o mesmo objeto, já que a prática pressupõe a falta de planejamento interno do órgão, que deveria programar suas despesas para o atendimento global de suas demandas, e prejuízo ao erário público, considerando os custos envolvidos na formalização e fiscalização dos contratos administrativos e a possibilidade pagamento em duplicidade por serviço já realizado, o que afrontaria diretamente o princípio da eficiência, inicialmente citado.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#lançamos200anos



Nessa esteira, já decidiu o Tribunal de Contas da União:

"REPRESENTAÇÃO. SOBREPOSIÇÃO DE SERVIÇOS JÁ CONTRATADOS COM AQUELES OBJETO DE LICITAÇÃO EM ANDAMENTO. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA. DETERMINAÇÃO.

1. Considera-se procedente representação para determinar à entidade que se abstenha de dar continuidade à licitação, **UMA VEZ QUE NÃO FOI JUSTIFICADA A SOBREPOSIÇÃO DE SERVIÇOS JÁ CONTRATADOS COM AQUELES OBJETO DA LICITAÇÃO EM ANDAMENTO E QUE ALGUNS DESSES SERVIÇOS SOBREPOSTOS JÁ FORAM EXECUTADOS PELA CONTRATADA, O QUE SINALIZA UM POTENCIAL PREJUÍZO AO ERÁRIO, ANTE A HIPÓTESE DE PAGAMENTOS EM DUPLICIDADE.**

2. Mesmo que sejam relevantes os motivos para não-continuidade ou rescisão de contrato já firmado, o que se admite apenas por hipótese, deve a Administração justificá-los de modo a possibilitar ao contratado a defesa de seus direitos, não sendo possível simplesmente desconsiderar a avença e realizar novo certame. (...)

4. Quanto ao mérito, observo que, após instada a se manifestar, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente não trouxe respostas satisfatórias para a questão. Não foram explicitados os motivos da não-continuação do contrato já firmado, nem foi justificada a sobreposição de serviços já contratados com aqueles objeto da licitação em andamento. Ademais, a unidade técnica constatou que alguns desses serviços sobrepostos já foram executados pela contratada, o que sinaliza um potencial prejuízo ao erário, ante a hipótese de pagamentos em duplicidade."(TCU. Acórdão 2080/2005. Primeira Câmara. No mesmo sentido: TCU. Acórdão 7295/2013. Segunda Câmara e TCU. Acórdão 2650/2010. Plenário).

Representação formulada com fulcro no art. 113, § 1o, da Lei n.º 8.666/93. **Concorrência em andamento. Índícios de sobreposição de serviços com contrato já existente. Conhecimento. Audiência. Confirmação da falha. Procedência. Determinação. Ciência ao representante. Apensamento ao TC 004.203/2003-6.**

(TCU - REPR: 01197520050, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 06/09/2005)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 78.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runcaca200anos



Em condição semelhante, o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CONDENOU GESTOR RESPONSÁVEL EM FACE DA OMISSÃO PERANTE A CELEBRAÇÃO DE NOVO CONTRATO**, quando ciente da existência de vínculo anterior:

AUDITORIA. CONVÊNIO. CONCLUSÃO DE OBRAS DE HOSPITAL. OBJETO SEM DETALHAMENTO ADEQUADO. OMISSÃO **DIANTE DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, CIENTE DA EXISTÊNCIA DE AJUSTE ANTERIOR, COM A MESMA EMPRESA E MESMO OBJETO. INAÇÃO QUANTO AO PAGAMENTO INTEGRAL, MESMO SABENDO DA EXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO DO CONVÊNIO. AUDIÊNCIAS. REJEIÇÃO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA. MULTA.** 5. Entre as irregularidades verificadas no curso do processo de auditoria, como destacou o Ministério Público (peça 17), estão: a existência de dois convênios, aparentemente com o mesmo objeto; a falta de descrição detalhada do objeto, a tal ponto de impedir que a unidade técnica informasse com precisão as finalidades dos convênios; a falta de comprovantes de despesas que permitam atestar o devido nexo entre os gastos declarados e os efetivamente realizados; e o direcionamento das licitações; (...) 14. As justificativas dos responsáveis, que, em síntese, apenas negaram terem ocorrido irregularidades, de fato, não podem ser acolhidas. Restou claro, da análise dos elementos deste processo e da TCE correspondente (TC-009.423/2009-1), que os objetos das duas fases das obras não foram devidamente definidos, o que implicou risco desnecessário e considerável de que fossem pagos serviços em duplicidade. Além disso, a fiscalização não foi capaz de evitar essas ocorrências. [TCU. ACÓRDÃO Nº 3513/2016 – PRIMEIRA CÂMARA]

Pode-se inferir do acórdão acima selecionado que o que se rechaça é a manutenção de dois contratos com o mesmo objeto por falta de planejamento do órgão e em potencial prejuízo ao erário, face a possibilidade, mesmo que eventual, de realização de pagamentos duplos por serviços já executados.

Contudo, havendo justificativa plausível, vislumbra-se a possibilidade, em caráter excepcional, de, quando indispensável para a continuidade da perfeita execução do objeto, haver a sobreposição de contratos para a prestação do mesmo serviço que, por ser essencial para o desenvolvimento das atividades do órgão, não pode sofrer solução de continuidade ou mesmo queda no nível dos serviços, sob pena de dano ao interesse público.

Então, caso a Administração não pretenda manter dois contratos vigentes para a prestação do mesmo serviço, mas tão somente evitar o risco de sua paralisação, é viável, a princípio, a manutenção de dois contratos concomitantemente, desde





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



que tal medida de exceção seja indispensável e perdure apenas pelo tempo necessário para a transição entre os contratados, além de não efetivar o pagamento em duplicidade pelo mesmo serviço.

Nessa linha, entende-se que compete à Administração expor de forma clara e precisa no edital de licitação e respectiva minuta do contrato todas as regras desse período de transição e as responsabilidades dos envolvidos na fase de encerramento do contrato anterior, no intuito de evitar a falta de cooperação entre os particulares e, principalmente, a alegação de dificuldades para implementação do novo contrato, o que emperraria as atividades administrativas do órgão, em prejuízo ao interesse da coletividade, ou seja, a essencialidade da medida, sob pena de a mesma ser tida como ilegal, posto que, como regra, tal procedimento não é admitido.

Logo, observa-se que a municipalidade, sem apresentar justificativa ou divulgar a rescisão do vínculo antigo, promove nova licitação viabilizando a prestação de serviços e o recebimento de valores através de dois contratos distintos, que contemplavam o mesmo objeto.

Veja-se que a efetivação de nova contratação quando ainda **vigente credenciamento anterior, cujos termos estavam sendo executados pelo particular, configura sobreposição dos serviços e ofende os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade.**

Importante salientar que tal conduta impõe precocemente à Administração Pública os deveres e responsabilidades previstos nos termos de contratos, além dos custos do procedimento de Pregão Presencial, análise documental, publicações e formalização do vínculo.

Pontua-se que a Lei nº 8.666/93 limita a duração dos contratos à vigência do respectivo crédito orçamentário:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, **que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de**





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



numericos200Anos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Considero que o mencionado o normativo vai ao encontro de diversos dispositivos da nova lei geral de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21), que versam sobre a necessidade de os entes federativos planejarem suas contratações, cabendo citar, exemplificativamente, os artigos abaixo selecionados:

- (i) artigo 5º: incluiu expressamente o "planejamento" como um dos princípios a serem observados pelo gestor público;
- (ii) (ii) artigo 11: atribuiu responsabilidade à alta administração dos órgãos e entidades pelo alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias;
- (iii) art. 12, VII: impôs a obrigatoriedade de os órgãos e entidades elaborarem plano de contratações anuais, a partir de documentos de formalização de demandas, objetivando racionalizar suas contratações;
- (iv) artigo 18: apresentou como característica principal da fase preparatória do processo licitatório o planejamento, que deve se compatibilizar, justamente, com o mencionado plano de contratações anual;
- (v) artigo 40, II: determinou que o planejamento das compras públicas deve considerar a expectativa de consumo anual e que as contratações sejam realizadas através de sistema de registro de preços, quando pertinente.

Considerando as informações acima expostas, a administração não deverá prosseguir com a realização de novo procedimento licitatório com os mesmos objetos descritos nos contratos n.º 1236/2023, 1183/2023 e 1110/2023, antes do término da vigência ou rescisão dos referidos contratos, sob pena de violação do descrito no artigo 66 da





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Lei de Licitações nº 8.666/93.

Cabe mencionar que não escapa deste subscritor as dificuldades reais do gestor, bem como as exigências das políticas públicas atinentes ao seu cargo, conforme prevê a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), em seu Art. 22, in verbis:

"Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados."

Entretanto, o presente caso nota-se a total ausência de justificativa e falhas formais, vejamos: **primeiro**, da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **segundo**, sobre a real necessidade de se sobrepor objeto de licitação em detrimento da vantajosidade da contratação, **terceiro**, não há orçamentos para comprovar o preço praticado no mercado.

V. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria **manifestar-se FAVORÁVEL que seja realizada da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO**, somente após a Administração Pública atender as ressalvas deste parecer. Entretanto, caso a Administração Pública pretenda prosseguir com o PREGÃO PRESENCIAL, mesmo tendo ciência dos apontamentos aqui ressalvados, eventual responsabilidade seja atribuída a quem elaborou o Estudo Preliminar Técnico, o Termo de Referência, que pleiteou a modalidade presencial, e, ao Pregoeiro, que aceitou referida modalidade.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcas20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ato praticados pelos gestores públicos.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-Pr, 11 de setembro de 2023.



MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE



Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Aguarde-se a sessão designada.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 11 de setembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL




Dados Cadastrais :

PROCESSO ANO : 000013552/2023

Requerente :	ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI	Número :	967
Endereço :	Rua Primeiro de Maio	Estado :	SP
Município :	Itararé	Apartamento :	
Bairro :	VILA OZÓRIO	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	1535322259		
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	24.169.331/0001-18	Data Solicitação:	18/10/23 09:13

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇO E ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 18/10/2023 09:00

Responsável pelo Processo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2302993799

NOME: ROBERTO STRUMINSKI NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 43545697 SSP SP

CPF: 218.187.278-46 DATA NASCIMENTO: 07/05/1963

FILIAÇÃO: ANTONIO ROBERTO DA COSTA ET RUMINSKI
 TERESINHA APARECIDA DOS SANTOS STRUMINSKI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 01989535825 VALIDADE: 25/11/2031 1ª HABILITAÇÃO: 23/08/2001



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ITARARE, SP DATA EMISSÃO: 26/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11084600705
 SP008361557

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.273.623/19-9

H. S. D. R.



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3581794136-2		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itararé		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se o casal) Comunhão parcial de bens		COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pai) ROBERTO STRUMINSKI		FILIAÇÃO (Mãe) APARECIDA COSTA STRUMINSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1958	IDENTIDADE (numero) 9052817	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2015
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (numero) 891.863.978-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 1123
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS: Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO			NÚMERO 957
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4530703 Atividade(s) Secundária(s) 3314712 2950600 4520001 4520005	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Manutenção e reparação de tratores agrícolas Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Comércio varejista de lubrificantes Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Comércio varejista de ferragens e ferramentas Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores Serviços de borracharia para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas Serviços de alinhamento e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.169.331/0001-58	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI			
DATA DA ASSINATURA 07/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025008619-1



A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÕES



OUTORGANTE: A empresa ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI M.E. sendo como proprietário o SR: ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 9.052.817 SSP/SP
OUTORGADO: SR ROBERTO STRUMINSKI NETO brasileiro, casado, portador do RG: 43.545.697-0SSSP

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador " ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.
Validade dessa procuração é de até 17 de outubro de 2025.

ITARARÉ – S.P., 17 de OUTUBRO de 2023

ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, 24 - Centro - Itararé - SP - CEP 18460-007 - E-mail: itarare.tabelionato@hotmail.com
Tabelião Interino: Sandro Aparecido Macedo

Reconheço por semelhança COM VALOR ECONÔMICO, a(s) firma(s):
(12163) ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI

Dou fe, Em test. da Verdade
ITARARÉ, 17 de Outubro de 2023

VERA LUCIA OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Valido somente com selo(s) AAB4719



Outorgante
ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI

ANTONIO
ROBERTO DA
COSTA
STRUMINSKI:2416
9331000118

Assinado de forma digital por ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI:24169331000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Itararé, ou=Presencial, ou=10832936000132, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI:24169331000118
Dados: 2023.10.16 10:43:40 -03'00'

DECLARAÇÃO DE M.E.



“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA P.R.
At. Sr. Pregoeiro
PREGÃO PRESENCIAL 88/2023

ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI, estabelecida na R: 1ª DE MAIO 967 ITARARÉ S.P., inscrita no CNPJ sob nº 24.169.331/0001-18, neste ato representada pelo seu (representante ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI.), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pela Prefeitura Municipal JAGUARIAIVA P.R.

Por ser verdade assina a presente.

18 de OUTUBRO de 2023.

ANTONIO ROBERTO DA COSTA
STRUMINSKI:24169331000118

Assinado de forma digital por ANTONIO ROBERTO
DA COSTA STRUMINSKI:24169331000118
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Itararé,
ou=Presencial, ou=10832936000132, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A3, cn=ANTONIO ROBERTO DA COSTA
STRUMINSKI:24169331000118
Dados: 2023.10.16 13:24:19-03'00"

ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI
CNPJ: 24.169.331/0001-18
CPF: 891.863.978-34
PROPIETÁRIO





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA									
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO					
35817941362		15/02/2016	15/02/2016						
NOME COMERCIAL							TIPO JURÍDICO		
ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI							EMPRESÁRIO (M.E.)		
C.N.T.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO				
24.331/0001-18	RUA PRIMEIRO DE MAIO			957					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL				
CENTRO	ITARARÉ	SP	18460-000	R\$	100.000,00				

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

TITULAR						
NOME						
ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA XV DE NOVENBRO				1123		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
CENTRO	ITARARÉ	SP	18460-000	90528177		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS		
891.863.978-34	TITULAR					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
31/10/2022	960.603/22-0
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).	



SONEÇÃO
Auto Peças e Retífica de Motores

(15) 99741-0505

#VEMCOMIGO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL
JAGUARIAIVA P.R..
At. Comissão Permanente de licitações

Ref:- **PREGÃO PRESENCIAL 88/2023**

(ANTONIO R. C. STRUMINSKI), estabelecida na (PRIMEIRO DE MAIO Nº 967), inscrita no CNPJ sob n. 24.169.331/0001-18, neste ato representada pelo seu (representante), no uso de suas atribuições legais declara para fins de participação do pregão mencionado sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002., vem:

DECLARO ainda, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à participação da empresa no certame licitatório, pois não há pendências de sanções administrativas previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.

ITARARÉ-S.P, 18 de OUTUBRO de 2023.

ANTONIO ROBERTO
DA COSTA
STRUMINSKI:2416933
1000118

Assinado de forma digital por ANTONIO ROBERTO
DA COSTA STRUMINSKI:24169331000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Itararé,
ou=Presencial, ou=10832936000132,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, cn=ANTONIO ROBERTO DA
COSTA STRUMINSKI:24169331000118
Dados: 2023.10.16 13:25:20 -03'00'

ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI
CNPJ: 24.169.331/0001-18
CPF: 891.863.978-34
PROPIETÁRIO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24169331000118

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



7 4 Jca
v1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/10/2023 11:09:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI**
CNPJ: **24.169.331/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature] 4 *[Handwritten initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL




Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000013558/2023

Requerente :	F. VIDAL & CIA LTDA	Número :	S/N
Endereço :	PR 151	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	DISTRITO INDUSTRIAL II ARI FANCHIN	Fone Celular :	43984888082
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :	gfmanutencaoflorestal@gmail.com		
Cpf/Cnpj :	33.145.110/0001-09	Data Solicitação:	18/10/23 09:40

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 18/10/2023 09:38

Responsável pelo Processo



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. VIDAL & CIA LTDA			Protocolo: PRC2318008029		
NIRE : 41209009318 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209009318	CNPJ 33.145.110/0001-09	Data de Ato Constitutivo 26/03/2019	Início de Atividade 13/02/2019		
Endereço Completo Rodovia PR 151 - KM 211 - A, Nº S/N, DISTRITO INDUSTRIAL II ARI FRA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS E COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome FERNANDO VIDAL	CPF/CNPJ 063.192.929-03	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome GEREMIAS DA SILVA LEITE	CPF/CNPJ 973.035.509-68	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FERNANDO VIDAL	CPF 063.192.929-03	Término do mandato Indeterminado			
Nome GEREMIAS DA SILVA LEITE	CPF 973.035.509-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Ato/eventos		Situação
Data 12/04/2023	Número 20231432860		002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/10/2023, às 08:21:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3EVTALB.



PRC2318008029

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

GF MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FLORESTAIS

F. VIDAL & CIA LTDA

RODOVIA PR 151 - KM 211-A, S/Nº - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II - ARI FRANCHIN - FONE: (43) 99825-3294 - CEP: 84.200-000 - JAGUARIAIVA/PR
CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09 CAD/CMS: 90803626-62

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: F. VIDAL & CIA. LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023



A empresa "F. VIDAL & CIA LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.145.110/0001-09, com sede na Rodovia PR 151 – KM 211 – A, s/nº, Distrito Industrial II Ari Franchin, na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

JAGUARIAÍVA, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

33.145.110/0001-09
F. VIDAL & CIA. LTDA.
RODOVIA PR 151 - KM 211-A, S/Nº-DISTRITO IND. II-ARI FRANCHIN
CEP: 84200-000 - JAGUARIAIVA/PR


FERNANDO VIDAL
SÓCIO GERENTE DA PROPONENTE
CIRG: 7.390.623-7-SSP/PR
CPF/MF: 063.192.929-03





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME
FERNANDO VIDAL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7390623-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
063.192.929-03 19/11/1985

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA VIDAL

DULCINEIA APARECIDA DA SILVA VIDAL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [REDACTED] [REDACTED] **AB**

Nº REGISTRO
05944458401

VALIDADE
16/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
02/12/2013

OBSERVAÇÕES

Confere com Original
 Data: 18/10/23
 [Assinatura]
 Dept. Compras e Licitações

[Assinatura]

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
JAGUARIAIVA, PR

DATA EMISSÃO
16/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

**66874701001
 PR915057879**

PARANÁ



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1729445695

PROIBIDO PLASTIFICAR
1729445695



GF MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FLORESTAIS

F. VIDAL & CIA LTDA



RODOVIA PR 151 - KM 211-A S/Nº - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II - ARI FRANCHIN - FONE: (43) 99825-3294 - CEP: 84.200-000 - JAGUARIAÍVA/PR
CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09 CAD/ICMS: 90809620-62

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: F. VIDAL & CIA. LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023

A empresa "F. VIDAL & CIA LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.145.110/0001-09, com sede na Rodovia PR 151 – KM 211 – A, s/nº, Distrito Industrial II Ari Franchin, na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **PREGAO PRESENCIAL Nº 088/2023**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

JAGUARIAÍVA, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO VIDAL
SÓCIO GERENTE DA PROPONENTE
CIRG: 7.390.623-7-SSP/PR
CPF/MF: 063.192.929-03

F. VIDAL & CIA LTDA
 CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09
 NIRE: 4120900931-8
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



"FERNANDO VIDAL", brasileiro, solteiro, maior, nascido em 19/11/1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 239, Casa, Bairro Centro, na Cidade de Jaguaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000, portador da CI/RG sob nº 7.390.623-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.192.929-03, e "GEREMIAS DA SILVA LEITE", brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/08/1977, empresário, residente e domiciliado em Arapoti, Estado do Paraná, à Rua das Palmeiras, nº 34, Inpacel Residencial II, CEP 84.990-000, portador da CI/RG sob nº 7.704.049-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 973.035.509-68, únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de "F. VIDAL & CIA LTDA", estabelecida à Rodovia PR 151 – KM 211 - A, s/nº, Bairro Distrito Industrial II Ari Franchin, na Cidade de Jaguaíva, CEP 84.200-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 33.145.110/0001-09, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120900931-8 por despacho em sessão de 26 de março de 2019. **RESOLVEM** alterar seu contrato constitutivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital da sociedade que era de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) de valor unitário igual a R\$1,00 (hum real), fica elevado para R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo o aumento de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) de valor unitário igual a R\$1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional neste ato, e ficando assim distribuídos pelos sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR
FERNANDO VIDAL	200.000	R\$ 200.000,00
GEREMIAS DA SILVA LEITE	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00

(Handwritten signatures and initials)

F. VIDAL & CIA LTDA
 CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09
 NIRE: 4120900931-8
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



2

CLAUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA SE o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

F. VIDAL & CIA LTDA
 CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09
 NIRE: 4120900931-8

“**FERNANDO VIDAL**”, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 19/11/1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 239, Casa, Bairro Centro, na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000, portador da CI/RG sob nº 7.390.623-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.192.929-03, e “**GEREMIAS DA SILVA LEITE**”, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/08/1977, empresário, residente e domiciliado em Arapoti, Estado do Paraná, à Rua das Palmeiras, nº 34, Inpacel Residencial II, CEP 84.990-000, portador da CI/RG sob nº 7.704.049-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 973.035.509-68, únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de “**F. VIDAL & CIA LTDA**”, estabelecida à Rodovia PR 151 – KM 211 - A, s/nº, Bairro Distrito Industrial II Ari Franchin, na Cidade de Jaguariaíva, CEP 84.200-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 33.145.110/0001-09, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120900931-8 por despacho em sessão de 26 de março de 2019. **RESOLVEM** consolidar seu contrato constitutivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º - A sociedade girará sob o nome empresarial de “**F. VIDAL & CIA LTDA**”.

2º - A empresa tem sua sede à Rodovia PR 151 – KM 211 - A, s/nº, Bairro Distrito Industrial II Ari Franchin, na Cidade de Jaguariaíva, CEP 84.200-000, Estado do Paraná.

Geremias

[Handwritten signatures]

F. VIDAL & CIA LTDA
 CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09
 NIRE: 4120900931-8
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



3º - O objeto social é: SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

4º - O capital da sociedade é de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil quotas) de valor unitário igual a R\$1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos pelos sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR
FERNANDO VIDAL	200.000	R\$ 200.000,00
GEREMIAS DA SILVA LEITE	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00

5º - A sociedade iniciou suas atividades em 13 de fevereiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Geremias

[Handwritten signatures]

F. VIDAL & CIA LTDA
CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09
NIRE: 4120900931-8
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



6º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º - A administração da sociedade caberá aos sócios, "FERNANDO VIDAL" e "GEREMIAS DA SILVA LEITE", assinando isoladamente, com os poderes, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13º - Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios "FERNANDO VIDAL" e "GEREMIAS DA SILVA LEITE" a título de remuneração

Two handwritten signatures in blue ink. The first is a stylized signature, and the second is a more complex signature. To the right of the second signature, there is a small mark that looks like the number '7' and another signature fragment.

F. VIDAL & CIA LTDA
CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09
NIRE: 4120900931-8
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



“PRÓ-LABORE”, quantia mensal fixada em comum, observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas gerais.

14º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

15º - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17º - Os sócios declaram que a empresa está enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, consoante a Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

18º - Fica eleito o foro de Jaguariaíva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

E por estarem assim justos e contratados todos os sócios assinam o presente instrumento, em (01) uma via de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente em todos os seus termos e aspectos legais.

g *A* *R* *A* *ju*

Gerencia

J

F. VIDAL & CIA LTDA
CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09
NIRE: 4120900931-8
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

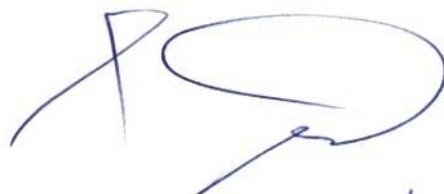


Jaguariaíva - PR, 28 de fevereiro de 2023.


FERNANDO VIDAL


GEREMIAS DA SILVA LEITE





4





TERMO DE AUTENTICIDADE

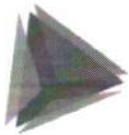
Eu, JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 014910, registrado em 09/07/1976, inscrito no CPF nº 21476705968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
21476705968	014910	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023 15:21 SOB Nº 20231432860.
PROTOCOLO: 231432860 DE 12/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304881818. CNPJ DA SEDE: 33145110000109.
NIRE: 41209009318. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2023.
F. VIDAL & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33145110000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten marks and signatures]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/10/2023 10:14:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. VIDAL & CIA LTDA**
CNPJ: **33.145.110/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL




Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000013559/2023

Requerente :	S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA.	Número :	75
Endereço :	PROJETADA	Estado :	SP
Município :	Itararé	Apartamento :	
Bairro :	DISTRITO INDUSTRIAL LUIZ JOSE SQUARIO	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	1535324656		
E-mail :	ESCRITORIOCONTABILITARARE@GMAIL.COM		
Cpf/Cnpj :	08.100.784/0001-31	Data Solicitação:	18/10/23 09:44

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO E ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 18/10/2023 09:42



Responsável pelo Processo



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-SP
 Registro Crea Nº
 5070637056

Nome
EDUARDO JARDIM ALVES DE OLIVEIRA

Data do Registro no Crea-SP
 06/03/2020

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

João Henrique
 Presidente do Confea

Registro Nacional
 2619275515
 Data de Emissão
 29/04/2021

Presidente do Crea-SP

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 54 da Lei nº 5.134 de 28/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/03/73



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Nome
EDUARDO JARDIM ALVES DE OLIVEIRA

Filiação
ELIANE APARECIDA JARDIM ROQUE ALVES DE OLIVEIRA NETO

Nascimento
 21/07/1997
 CPF
 452.763.678-25
 Doc de Identidade
 54.377.760-1-SSP SP

Nacionalidade
 BRASILEIRA

PIS/PASEP
 147.71629.33-1

Tipo Sang
 A+

Título de Eleitor
 4212 3218 0183

Assinatura do Profissional

Crea de Registro
CREA-SP

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 54 da Lei nº 5.134 de 28/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/03/73

Confere com Original

Data 08/10/23

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Razão social: S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA

CNPJ: 08.100.784/0001-31

RUA: PROJETADA BAIRRO - DISTRITO INDUSTRIAL LUIZ JOSESGUARIO, ITARARÉ- SP 18.464-404

REPRESENTANTE LEGAL: ANA PAULA FURLANI STRUMINSKI

CPF: 296.626.148-00



**PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME**

I. MODALIDADE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL	II. NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 88/2023
III. ÓRGÃO INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	
IV. OBJETO Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, em detrimento à Revogação do Pregão Presencial Nº 80/2023.	

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) Eduardo Jardim Alves de Oliveira, (Brasileiro, estado civil Solteiro, profissão: Engenheiro Civil), portador do Registro de Identidade nº 54.377.760-1, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 452.763.678-25, residente à rua: Heitor Pedrosa de Melo, nº 164 como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Itararé-SP 17 de outubro de 2023.



Struminski

Razão social: S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA

C N P J: 08.100.784/0001-31

ANA PAULA FURLANI STRUMINSKI

CPF: 296.626.148-00

ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP 18460-907 - E-mail: itarare@tabeliao.com.br

Tabelião Interino: Sandro Aparecido Macedo

Reconheço por semelhança COM VALOR ECONÔMICO, a(s) firmada(s) (11455) ANA PAULA FURLANI STRUMINSKI

Dou fe. Em test. da Verdade ITARARÉ, 17 de Outubro de 2023 R\$12.40

VERA LUCIA OLIVEIRA - ESCRIVENTE Valido somente com selo(s) AAB4717



Razão social: S&A RETIFICA DE MOT

RUA: PROJETADA BAIRRO - DISTRITO INDUSTRIAL LUIZ JOSESGUARIO, ITARARÉ- SP 18.464-404

Handwritten signatures and scribbles, including 'A' and 'Ja'.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL (Nº88/2023)

A S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA com sede na rua projetada bairro DISTRITO INDUSTRIAL LUIZ JOSES GUARIO inscrita no CNPJ/MF sob o n 08.100.784/0001-31, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Itararé, 17 de outubro de 2023



PROCURADOR

EDUARDO JARDIM ALVES DE OLIVEIRA

08.100.784/0001-31

S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA.

RUA PROJETADA
BAIRRO AREA INDUSTRIAL ITARARE - SP





**PREGÃO PRESENCIAL Nº
88/2023 ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE
JAGUARIAÍVA AO PREGOEIRO

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL (Nº 88/2023)

A empresa S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.100.784/0001-31, sediada na Rua Projetada nº 75, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL LUIZ JOSESGUARIO, na cidade de Itararé, estado de São Paulo, através de seu representante legal infra-assinado, declara para fins de participação no **PREGÃO (Nº 88/2023)**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Itararé, 18 de outubro de 2023.

PROCURADOR:

Eduardo Jardim Alves de Oliveira

CPF: 452.763.678-25

08.100.784/0001-31

S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA.

RUA PROJETADA
BAIRRO AREA INDUSTRIAL ITARARE - SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 CARREIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ANA PAULA FURLANI 'STRUMINSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 27159229 SSP/SP

CPF
 296.626.148-00

DATA NASCIMENTO
 18/01/1976

FILIAÇÃO
 PEDRO FURLANI NETO
 VALDECY DIAS FURLANI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02768055895

VALIDADE
 10/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
 10/03/1994

OBSERVAÇÕES

LOCAL
 ITARARE, SP

ASSINATURA DO PORTADOR
Struminski

DATA EMISSÃO
 15/01/2019

Paulo Roberto Façao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

88648356946
 SP960360042

SÃO PAULO



TABELIONATO DE NOTAS
 ITARARE SP
 VERA LUCIA OLIVEIRA
 ESCRIVENTE

17 OUT. 2023

CONFERE COM O ORIGINAL
 APRESENTADO DO FE
 AUTENTICADO

114751
 AUTENTICACAO

AU0448AA0646154



EM BRANCO
 RR

[Handwritten signature]
 4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1782638670

PROIBIDO PLASTIFICAR 1782638670



JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
2.261.551/23-0

S&A RETIFICA DE MOTOR
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CNPJ/MF: 08.100.784/0001-31
NIRE/JUCESP: 35.2.2060886-4



Pelo presente instrumento particular a sócia abaixo:

Ana Paula Furlani Struminski, brasileira, natural de Itararé/SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/01/1976, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 27.159.229-1 expedida em 10/09/1998 pelo órgão da SSP/SP, e CPF nº 296.626.148-00, residente e domiciliada na Rua Mário Contieri, nº 566, Jardim Claudina, CEP 18.464-016, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo;

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, com a denominação de **S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA.**, com sede na **Rua Projetada, nº 75, Distrito Industrial Luiz Jose Sguário, CEP 18464-404, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522060886-4, em sessão de 07/04/2006, e última alteração registrada sob o nº 130.863/21-0, arquivado em sessão de 09/3/2021, e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.100.784/0001-31; altera seu contrato social conforme segue:

- DELIBERAÇÃO DA SÓCIA NESTA DATA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objetivo da sociedade:

Alterar a atividade que passa de: Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; e comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; para, **Atividades de recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, manutenção e reparação de tratores agrícolas, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, e comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, comércio varejista de lubrificantes.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da consolidação do Contrato Social:

Em virtude da alteração ajustada, a sócia transcreve neste documento todas as cláusulas contratuais em vigor, **CONSOLIDANDO** assim o Contrato Social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil.

S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ/MF: 08.100.784/0001-31
NIRE/JUCESP: 35.2.2060886-4

Ana Paula Furlani Struminski, brasileira, natural de Itararé/SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/01/1976, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 27.159.229-1 expedida em 10/09/1998 pelo órgão da SSP/SP, e CPF nº 296.626.148-00, residente e domiciliada na Rua Mário Contieri, nº 566, Jardim Claudina, CEP 18.464-016, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo; única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira sob a denominação social de **S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA.**, com sede na **Rua Projetada, nº 75, Distrito Industrial Luiz Jose Sguário, CEP 18464-404, na cidade de Itararé,**

000134



Estado de São Paulo, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522060886-4, em sessão de 07/04/2006, e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.100.784/0001-31, em virtude das alterações ocorridas resolve **CONSOLIDAR** o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Denominação social e sede

1.1. A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, com o nome empresarial de **S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**, terá sede na **Rua Projetada, nº 75, Distrito Industrial Luiz Jose Sguário, CEP 18464-404, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo.**

CLAUSULA SEGUNDA – Filiais e outras dependências

2.1. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional, por deliberação dos sócios, sempre obedecendo às disposições legais vigentes, possuindo a seguinte filial:

CLAUSULA TERCEIRA – Objeto social

3.1. O objeto da sociedade será o ramo de: **Atividades de recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, manutenção e reparação de tratores agrícolas, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, e, comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, comércio varejista de lubrificantes.**

3.2. A sócia **DECLARA** expressamente que explora atividade empresarial organizada, sendo, portanto, uma empresa de natureza empresária, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

CLAUSULA QUARTA – Início de atividades e prazo de duração

4.1. A Sociedade possui o prazo de duração por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciado em 10/03/2006.

CLAUSULA QUINTA – Do capital social

5.1. O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas pela sócia integrante da sociedade, e integralizado em moeda corrente do país, no ato.

5.2. O Capital Social é assim distribuído entre os sócios:

Quotistas	%	Qtde. Quotas	Valor R\$
Ana Paula Furlani Struminski	100,00	20.000	20.000,00
Total	100,00	20.000	20.000,00



5.3. A responsabilidade da sócia é restrita à sua participação no Capital Social da sociedade, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA – Da administração

6.1. A administração dos negócios da sociedade será exercida pela sócia **Ana Paula Furlani Struminski**, isoladamente, que representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

6.2. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

6.3. Responderão por perdas e danos perante a Sociedade o Administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

6.4. A Administradora será obrigado a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

6.5. As procurações outorgadas pela sociedade devem ser assinadas pelo sócio administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daqueles para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

6.6. A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação de todos os sócios, representando a totalidade do Capital social.

6.7. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procurador ou funcionário que a envolva em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do Capital Social.

CLAUSULA SÉTIMA – Do pró-labore

7.1. O Pro - labore da administradora será fixado de comum acordo entre as partes, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA – Da oneração, cessão e transferência de quotas

8.1. As quotas sociais são indivisíveis relativamente à sociedade e somente poderão ser oneradas, cedidas ou de qualquer forma transferidas a outros sócios e/ou terceiros, mediante prévio conhecimento e consentimento de todos os sócios.

CLAUSULA NONA – Do exercício social, balanço geral e destinação dos lucros

9.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão levantados Balanço Patrimonial, Balanço de Resultados Econômicos e serão preparadas as demais demonstrações financeiras a ele correspondentes.

A large handwritten signature, possibly 'Ana Paula Furlani Struminski', is written across the bottom. To its right are several other initials and a small signature, including a prominent 'A' and a signature that looks like 'fa'.



9.2. Os lucros líquidos apurados, por decisão dos sócios representando a maioria do capital social, poderão ser:

- a) Distribuídos aos sócios na proporção das respectivas participações no capital social, ou ainda;
- b) Retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizados.

9.3. Os sócios participam no lucro e nas perdas, na mesma proporção de suas quotas.

CLAUSULA DÉCIMA - Do falecimento ou incapacidade superveniente

10.1. No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao (s) sócio (s) remanescente (s) e concordando o (s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste (s).

10.2. Caso não venha (m) o (s) herdeiros (s) a integrar a sociedade, este (s) receberá (ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

10.3. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Deliberação Social

11.1. As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

11.2. As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

11.3. As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Declaração de Desimpedimento

12.1. A sócia administradora DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

JUCESP




CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. Do Foro

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itararé, Estado de São Paulo, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em uma via para os regulares efeitos de direito, e será levado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Itararé - SP, 25 de julho de 2023

Sócia:



Ana Paula Furlani Struminski











Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08100784000131

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



P

A

for
V1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/10/2023 10:19:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA.**
CNPJ: **08.100.784/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

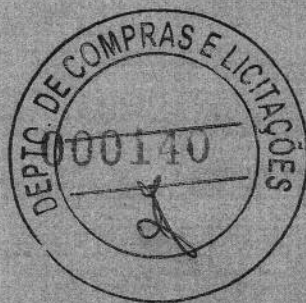
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ENVELOPE

À PREFEIT
PREGÃ
ABEF
ANTONIO RO
R: 1ª DE MAIO 9
CNPJ: 24.169.331
EMAIL: so
COND



PREGÃO PRESENCIAL N° 88/2023

PROPOSTA

Razão Social do Proponente:	ANTONIO ROBERTO DA COSTA S.
Endereço:	1ª DE MAIO 957 ITARARÉ S.P.
Telefone:	15 35322259
Banco, Agência, Conta Corrente	B. BRASIL AG 0420-0

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial n° 88/2023, apresento nossa Proposta de Preços para o fornecimento de peças e materiais/mão de obra para a manutenção preventiva e corretiva para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o preço para o(s) item abaixo especificado:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Percentual desconto peças	Percentual desconto serviços
1	UNID	Fornecimento de peças mecânicas, serviços e mão de obra por quadro de pessoal qualificado e ferramental compatível com mecânica de veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal.	30%	50%

a) Valor Total da Proposta: R\$ 2.500.000,00 DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS.

b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

c) A entrega dos produtos/execução dos serviços será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de

Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2023.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e

Financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2023 mas

essenciais ao cumprimento do objeto.

Dados do representante que assinará a ata de registro de preços, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	ANTONIO ROBERTO DA COSTA S.
Identidade n°/ órgão expedidor:	9.052.817
CPF n°	891.863.978-34
Endereço:	1 DE MAIO 957
E-mail/ Telefone:	15 35322259

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art 64, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93).

2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art 64, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93.

ITARARÉ S.P., 17 de OUTUBRO de 2023

ANTONIO ROBERTO
DA COSTA
STRUMINSKI:2416933
1000118

Assinado de forma digital por ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI:24169331000118
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, st=SP, l=Itararé, ou=Presencial, ou=10832936000132, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI:24169331000118
Dados: 2023.10.16 15:10:55 -03'00

ANTONIO ROBERTO DA COSTA S.
PROPRIETARIO
9.052.817
CNPJ: 24.169.351/0001-18



**ENVELOPE Nº 01: PROPO
DEPARTAMENTO DE COM
PROPONENTE: F. VIDAL &
CNPJ/MF: 33.145.110/0001-
PREGÃO PRESENCIAL Nº
ABERTURA: 18/10/2023 ÀS**

GF MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FLORESTAIS



F. VIDAL & CIA LTDA

RODOVIA PR 151 - KM 211-A, S/Nº - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II - ARI FRANCHIN - FONE: (43) 99825-3294 - CEP: 84.200-000 - JAGUARIAÍVA/PR
CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09 CAD/ICMS: 90809626-62

13PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023

ANEXO VI

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 088/2023**, apresento nossa Proposta de Preços para o fornecimento de peças e materiais/mão de obra para a manutenção preventiva e corretiva para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO - PEÇAS (%)	PERCENTUAL DE DESCONTO - SERVIÇOS (%)
1	Fornecimento de peças mecânicas, serviços e mão de obra por quadro de pessoal qualificado e ferramental compatível com mecânica de veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal.	13%	13%

- Valor Total da proposta: R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
- Prazo de validade da proposta: **conforme edital** [no mínimo: 60 (sessenta) dias].
- A entrega dos produtos/execução dos serviços será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023**.
- No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- Dados Bancários: Banco:Caixa Econômica Federal;Agência:0392;Operação:003;Conta Corrente:2794-1.
- O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) "**FERNANDO VIDAL**", portador portador da CI/RG sob nº 7.390.623-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.192.929-03, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva, Estado do Paraná, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 239, Casa, Bairro Centro, sendo o sócio/administrador da empresa.

GF MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FLORESTAIS

F. VIDAL & CIA LTDA



RODOVIA PR 151 - KM 211-A, S/Nº - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II - ARI FRANCHIN - FONE: (43) 99825-3294 - CEP: 84.200-000 - JAGUARIAIVA/PR
CNPJ/MF: 33.145.110/0001-09 CAD/ICMS: 90809626-62

JAGUARIAÍVA, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

33.145.110/0001-09
F. VIDAL & CIA. LTDA.
RODOVIA PR 151 - KM 211-A, S/Nº-DISTRITO IND. II-ARI FRANCHIN
CEP: 84200-000 - JAGUARIAIVA/PR




FERNANDO VIDAL
SÓCIO GERENTE DA PROPONENTE
CI/RG: 7.390.623-7-SSP/PR

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA.
CNPJ: 08.100.784/0001-31
PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2023
ABERTURA: 18/10/2023 ÀS 10h00min





PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA.

CNPJ/MF N.º 08.100.784/0001-31

Endereço: R PROJETADA

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL LUIZ JOSESGUARIO

CEP: 18.464-404

Cidade/Estado: ITARARÉ - SP

Telefone: (15) 3532-4717

Fax:

Representante Legal/ Procurador: Eduardo Jardim Alves de Oliveira.

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 88/2023**, apresento nossa Proposta de Preços para **ofornecimento de peças e materiais/mão de obra para a a manutenção preventiva e corretiva para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO – PEÇAS (%)	PERCENTUAL DE DESCONTO – SERVIÇOS (%)
1	Fornecimento de peças mecânicas, serviços e mão de obra por quadro de pessoal qualificado e ferramental compatível com mecânica de veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal.	55%	55%

a) Valor Total da Proposta, cinquenta e cinco por cento de desconto em peças e serviços.

b) Prazo de validade da proposta: 60 dias [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos/execução dos serviços será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2023.

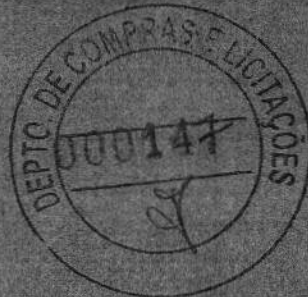
d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2023 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: 237 Agência: 1561 Conta Corrente: 16296-5

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) Ana Paula Furlani Struminski, CPF n.º 296.626.148-00, qualificação Social, endereço Mario contiéri Nº 566, Jardim Claudina, CEP – 18.464-016 na cidade de Itararé São Paulo.

Itararé, 17 de Outubro de 2023.

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROponente: S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA.
CNPJ: 08.100.784/0001-31
PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2023
ABERTURA: 18/10/2023 ÀS 10h00min





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

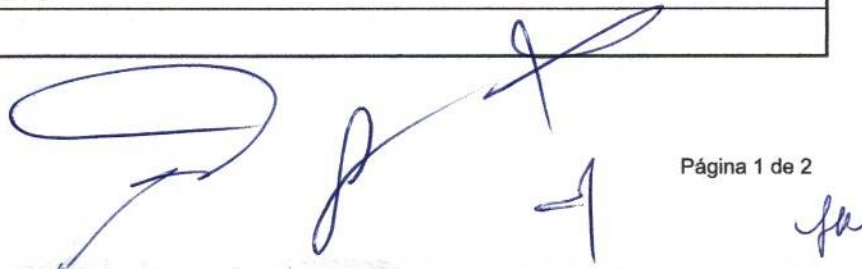
A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA									
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO					
35220608864		07/04/2006	10/03/2006	PRAZO INDETERMINADO					
NOME COMERCIAL							TIPO JURÍDICO		
S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA							LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)		
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO		COMPLEMENTO		
08.100.784/0001-31		RUA PROJETADA			75				
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
DISTRITO INDUSTRIAL		ITARARE		SP	18464-404	R\$	20.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ANA PAULA FURLANI STRUMINSKI						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MARIO CONTIERI				566		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	
JARDIM CLAUDINA		ITARARE		SP	18460-000	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS		
296.626.148-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR			20.000,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
31/07/2023	280.258/23-9	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 25/07/2023.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		





documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 222629182, terça-feira, 17 de outubro de 2023 às 21:39:14.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



17/10/2023

0070201823



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5798002

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA., CNPJ: 08.100.784/0001-31, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de outubro de 2023.

PEDIDO Nº:

0070201823



[Handwritten signatures]



[Handwritten initials]



17/10/2023

0070188546

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 5784145

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **INVENTÁRIOS, ARROLAMENTOS E TESTAMENTOS**, anteriores a 16/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA., CNPJ: 08.100.784/0001-31, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação extinto e em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de outubro de 2023.

PEDIDO Nº:



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.100.784/0001-31 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/04/2006	
NOME EMPRESARIAL S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S&A RETIFICA DE MOTORES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROJETADA		NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
CEP 18.464-404	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL LUIZ JOSE SGUIARIO	MUNICÍPIO ITARARE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEARETIFICA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (15) 3532-4717	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 15:04:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.100.784/0001-31
Razão Social: S A RETIFICA DE MOTORES LTDA ME
Endereço: RUA TIRADENTES 1159 / V OSORIO / ITARARE / SP / 18460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2023 a 04/11/2023

Certificação Número: 2023100618235106361900

Informação obtida em 17/10/2023 19:41:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA.
CNPJ: 08.100.784/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:42:18 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2024.

Código de controle da certidão: **DDAE.82D7.17F1.B370**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.100.784/0001-31



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23100587146-70

Data e hora da emissão 17/10/2023 19:44:26

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 08.100.784

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 50552527
Data e hora da emissão 17/10/2023 19:43:48
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Finanças
Setor da Receita
Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé-SP - CNPJ.: 46.634.390/0001-52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CND Nº 7354/2023

SITUAÇÃO CADASTRAL

Cadastro: 3576
Inscrição Municipal: 8983
Nome/Razão Social: S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA. - ME
Nome Fantasia: S&A RETIFICA DE MOTORES
CNPJ/CPF: 08.100.784/0001-31
I.E./R.G: 380.099.145.112
Endereço: RUA PROJETADA 75
Bairro: DIST.IND.L.J.SGUARIO
CEP: 18460-000



Ressalvados os direitos de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, é certificado que **NÃO CONSTAM** débitos relativos a tributos mobiliários ou inscritos em Dívida Ativa administrados pelo município pertencente ao interessado desta certidão.

Certidão emitida conforme o art. 250 da Lei Complementar nº 003, de 30/12/1998 – Código Tributário Municipal.

Certidão válida para matrizes e filiais, conforme o § 1º do art. 6º do Decreto nº 82, de 03/05/2017.

A veracidade desta certidão está condicionada à autenticação de sua cópia original na Internet, no endereço: <<https://portalcidadao.sistemas4r.com.br/pmitarare>>.

Certidão emitida gratuitamente, conforme Decreto nº 82, de 03/05/2017.

Emitida Terça-feira, 17 de Outubro de 2023 às 15:47 (data e hora de Brasília).

A **VALIDADE** desta certidão é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua emissão, conforme Decreto nº 29, de 12/03/2021.

Código de controle da certidão: **TJQKTT-007354/2023**.

Qualquer rasura ou emenda inutilizará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.100.784/0001-31

Certidão nº: 57468986/2023

Expedição: 17/10/2023, às 19:45:50

Validade: 14/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.100.784/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Razão Social: Autoita peças e acessórios LTDA
CNPJ: 36.261.977/0001-00
Rua: Frei Caneca nº 2455, Vila Jurandir, CEP: 18460-164.


Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa S/A RETIFICA DE MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 08.100.784/0001-31 com sede à Rua PROJETADA, nº 75- na Cidade de ITARARÉ Estado de São Paulo, forneceu e fornece SERVIÇO manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos, não havendo reclamação ou algo que a desabone, ordens de serviço realizadas: 015832 11/11/2022 – 016087 11/01/2023 – 016153 23/01/2023 – 016201 31/01/2023 – 016207 01/02/2023 – 016228 06/02/2023 – 016401 11/03/2023 – 016403 13/03/2023 – 016431 17/03/2023 – 016459 23/03/2023 – 016671 09/05/2023 – 016726 22/05/2023 – 016727 22/05/2023 – 016796 02/06/2023 – 016817 06/06/2023 – 016987 12/07/2023 – 017053 24/07/2023 – 017070 – 26/07/2023 – 017086 28/07/2023 – 017158 11/08/2023 – 017206 21/08/2023 – 017250 30/08/2023 – 017263 01/09/2023 – 017306 12/09/2023 – 017392 28/09/2023 – 017401 – 02/10/2023 – 017405 30/10/2023.

Por ser verdade, firmamos o presente.





Itararé, 17 de OUTUBRO de 2023.

AUTOITA PECAS
E ACESSORIOS
LTDA:36261977
000100

Assinado de forma digital por AUTOITA
PECAS E ACESSORIOS
LTDA:36261977000100
Dados: 2023.10.17
19:33:07 -03'00'


REPRESENTANTE LEGAL AUTOITA PEÇAS E ACESSORIOS
ROQUE ALVES DE OLIVEIRA NETO
CPF: 202.559.758-48

Autoita Peças e Acessórios LTDA
CNPJ – 36.261.977/0001-00
Rua: Frei Caneca 2455



Declaração de equipe técnica



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA AO PREGOEIRO

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL (Nº88/2023)

DECLARAÇÃO

A S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA com sede na rua Projetada Bairro DISTRITO INDUSTRIAL LUIZ JOSEGUARIO CEP: 18.464-404 Itararé - SP inscrita no CNPJ/MF sob: o n 08.100.784/0001-31, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

Que possui equipe técnica capacitada conforme lista de funcionários emitida do cadastro de funcionários registrados no órgão competente com suas devidas matrículas, com os cargos de mecânico, retificador, lavador, administrador e lavador de peças, também anexo segue certificado de curso pertinente a área objeto desta licitação.

Itararé 17 de outubro de 2023

Procurador - Eduardo Jardim Alves de Oliveira



MAHLE
Driven by performance

Conferido a Silvio César Struminski

Pela participação e conclusão do Curso de Motores a Combustão Interna, realizado na

MAHLE Metal Leve S.A., na cidade de Jundiaí – SP.

Tema: Ciclo Diesel Básico (16 horas)

Palestrante: José C. L. Aires

Jundiaí, 02 de Dezembro de 2016.

CURSO DE MOTORES

MAHLE

QUALIFICADO PARA O MELHOR DESEMPENHO

CERTIFICADO

MAHLE ORIGINAL

LISTA DE EMPREGADOS - S&A RETIFICA DE MOTORES

**Ajudante Geral** (Ambientes: Retífica de Cabeçote) - 1 Funcionário

MAICON LUIS DA SILVA
(527.894.008-57)

Sexo: Masculino
Nascimento: 19/09/1998

Entrada no cargo: 16/07/2021
Matrícula : 0000065300000000F00000048

Auxiliar de Escritório (Ambientes: Administrativo) - 1 Funcionário

ALERIANE ANTUNES DA SILVA
(337.056.958-27)

Sexo: Feminino
Nascimento: 01/07/1982

Entrada no cargo: 12/06/2021
Matrícula : 0000065300000000F00000046

Auxiliar de Mecânico (Ambientes: Retífica de Cabeçote) - 1 Funcionário

FABIANO DOS SANTOS
(231.096.678-94)

Sexo: Masculino
Nascimento: 14/01/1981

Entrada no cargo: 01/02/2007
Matrícula : 0000065300000000F00000004

Auxiliar de Mecânico (914405) (Ambientes: Retífica de Cabeçote) - 1 Funcionário

MATHEUS ROSA PROENCA
(500.954.368-04)

Sexo: Masculino
Nascimento: 09/01/1997

Entrada no cargo: 26/01/2021
Matrícula : 0000065300000000F00000045

Auxiliar de Mecânico 4 (Ambientes: Retífica de Cabeçote) - 1 Funcionário

PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS
(520.508.358-17)

Sexo: Masculino
Nascimento: 13/03/2000

Entrada no cargo: 01/01/2021
Matrícula : 0000065300000000F00000041

Auxiliar de Mecânico 5 (Ambientes: Retífica de Cabeçote) - 1 Funcionário

ISAUQUEU SOARES PIMENTEL
(327.017.238-92)

Sexo: Masculino
Nascimento: 08/02/1982

Entrada no cargo: 01/01/2021
Matrícula : 0000065300000000F00000005

Auxiliar de Mecânico 6 (Ambientes: Retífica de Cabeçote) - 2 Funcionários

DIEGO PIMENTEL BARBOZA
(363.898.008-19)

Sexo: Masculino
Nascimento: 13/09/1992

Entrada no cargo: 01/02/2021
Matrícula : 0000065300000000F00000039

MARTINHO DONISETTE DE OLIVEIRA
(021.058.548-00)

Sexo: Masculino
Nascimento: 11/11/1959

Entrada no cargo: 14/04/2022
Matrícula : 0000065300000000F00000050

Faxineiro (Ambientes: Limpeza) - 1 Funcionário

STEFANI DOS SANTOS FERRAZ
(472.353.638-86)

Sexo: Feminino
Nascimento: 11/02/1999

Entrada no cargo: 11/05/2022
Matrícula : 0000065300000000F00000051

Gerente (Ambientes: Administrativo) - 1 Funcionário

VICTOR LUAN LAMOUNIER SANTOS
(375.766.438-89)

Sexo: Masculino
Nascimento: 28/06/1991

Entrada no cargo: 01/02/2021
Matrícula : 0000065300000000F00000044

Lavador (Ambientes: Lavador de Peças) - 1 Funcionário

JOAO PEDRO FURQUIM
(481.481.618-95)

Sexo: Masculino
Nascimento: 22/05/1999

Entrada no cargo: 31/07/2023
Matrícula : AGUARDA

Mecânico (Ambientes: Retífica de Cabeçote) - 2 FuncionáriosROBERTO EDUARDO DA COSTA JUNIOR
(404.311.088-03)Sexo: Masculino
Nascimento: 13/03/1990Entrada no cargo: 31/07/2023
Matrícula : 0000065300000000F00000025SILVIO CESAR STRUMINSKI
(152.100.778-02)Sexo: Masculino
Nascimento: 09/07/1973Entrada no cargo: 17/10/2023
Matrícula : 0000065300000000F00000037**Operador de Máquina** (Ambientes: Retífica de Virabrequim) - 1 FuncionárioALAN RODRIGUES PINTO
(444.118.788-28)Sexo: Masculino
Nascimento: 18/03/1994Entrada no cargo: 31/07/2023
Matrícula : AGUADANDO REGISTRO**Retificador (Virabrequim)** (Ambientes: Retífica de Cabeçote) - 1 FuncionárioDINIZ DOS SANTOS JUNIOR
(360.854.468-29)Sexo: Masculino
Nascimento: 27/10/1979Entrada no cargo: 01/06/2019
Matrícula : 0000065300000000F00000042**Total de Funcionário : 15**

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large stylized 'A' and several other illegible marks.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL (Nº88/2023)

A S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA com sede na rua Projetada Bairro DISTRITO INDUSTRIAL LUIZ JOSEGUARIO CEP: 18.464-404 Itararé - SP inscrita no CNPJ/MF sob: o n 08.100.784/0001-31, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, **não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - **Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.**

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Itararé, 17 de outubro de 2023

PROCURADOR

EDUARDO JARDIM ALVES DE OLIVEIRA

08.100.784/0001-31

S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA.

RUA PROJETADA

BAIRRO AREA INDUSTRIAL ITARARE - SP



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 58052eb1-6dbf-4873-904d-bb05a84ec86f



Estabelecimento	
<p>IE: 380.099.145.112 CNPJ: 08.100.784/0001-31 Nome Empresarial: S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA. Nome Fantasia: S&A RETIFICA DE MOTORES Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA PROJETADA Nº: 75 CEP: 18.464-404 Município: ITARARE</p> <p>Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL LUIZ JOSE SGUARIO UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL</p> <p>Data da Situação Cadastral: 03/07/2006 Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA</p> <p>Atividades Econômicas: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária Manutenção e reparação de tratores agrícolas Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças Comércio varejista de lubrificantes</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/10/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010</p>	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long tail.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

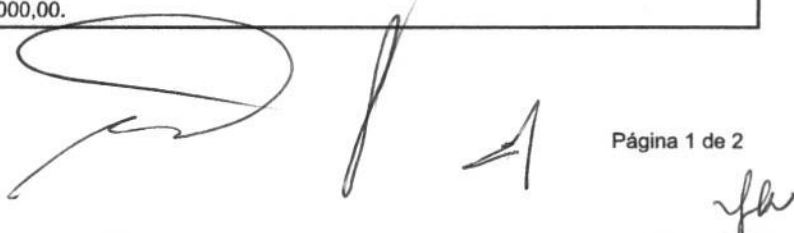
EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: BERONHA S&A MOTORES LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35220608864	07/04/2006	17/10/2023 21:39:01
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10/03/2006	08.100.784/0001-31	

CAPITAL
R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA PROJETADA	NÚMERO: 75	
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ITARARE	CEP: 18464-404	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANA PAULA FURLANI STRUMINSKI, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 296.626.148-00, RESIDENTE À RUA MARIO CONTIERI, 566, JARDIM CLAUDINA, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.



5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 117.047/15-6 SESSÃO: 19/03/2015

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA.

CORREÇÃO DE CNPJ 08.100.784/0001-31

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANA PAULA FURLANI STRUMINSKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 296.626.148-00, RG/RNE: 27159229-1 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO CONTIERI, 566, JARDIM CLAUDINA, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALESSANDRO MARTINS DE FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 157.204.688-03, RESIDENTE À RUA CEL JOAO MARIANO RIBAS, 1261, VILA OSORIO, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 422.013/15-8 SESSÃO: 21/09/2015

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANA PAULA FURLANI STRUMINSKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 296.626.148-00, RESIDENTE À RUA MARIO CONTIERI, 566, JARDIM CLAUDINA, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 19.800,00.

ADMITIDO RAFAELA FURLANI STRUMINSKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 429.941.378-44, RG/RNE: 49066681-4 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO CONTIERI, 566, JARDIM CLAUDINA, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 501.146/16-7 SESSÃO: 25/11/2016

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANA PAULA FURLANI STRUMINSKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 296.626.148-00, RESIDENTE À RUA MARIO CONTIERI, 566, JARDIM CLAUDINA, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RAFAELA FURLANI STRUMINSKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 429.941.378-44, RG/RNE: 49066681-4 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO CONTIERI, 566, JARDIM CLAUDINA, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 130.863/21-0 SESSÃO: 09/03/2021

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PROJETADA, 75, DISTRITO INDUSTRIAL, ITARARE - SP, CEP 18464-404. , DATADA DE: 20/01/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 280.258/23-9 SESSÃO: 31/07/2023

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 25/07/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35220608864
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/10/2023

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADOdocumento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 222629173, terça-feira, 17 de outubro de 2023 às 21:39:01.



FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
BERONHA S&A MOTORES LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35220608864	07/04/2006	17/10/2023 19:37:35
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10/03/2006	08.100.784/0001-31	

CAPITAL
R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA 28 DE AGOSTO	NÚMERO: 259	
BARRIO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ITARARE	CEP: 18460-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ALESSANDRO MARTINS DE FREITAS, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.204.688-03, RG/RNE: 258806023 - SP, RESIDENTE À RUA CEL JOAO MARIANO RIBAS, 1261, VILA OSORIO, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00
ANA PAULA FURLANI STRUMINSKI, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 296.626.148-00, RG/RNE: 271582291 - SP, RESIDENTE À RUA 24 DE OUTUBRO, 695, CENTRO, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 166.485/06-8 SESSÃO: 20/06/2006

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA TIRADENTES, 1159, VILA OSORIO, ITARARE - SP, CEP 18460-000.

NUM.DOC: 473.355/11-5 SESSÃO: 25/11/2011

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA.:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANA PAULA FURLANI STRUMINSKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 296.626.148-00, RESIDENTE À RUA 24 DE OUTUBRO, 695, CENTRO, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALESSANDRO MARTINS DE FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 157.204.688-03, RESIDENTE À RUA CEL JOAO MARIANO RIBAS, 1261, VILA OSORIO, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 08.100.784/0001-31

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.



NUM.DOC: 117.047/15-6 SESSÃO: 19/03/2015

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA S&A RETIFICA DE MOTORES LTDA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANA PAULA FURLANI STRUMINSKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 296.626.148-00, RG/RNE: 27159229-1 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO CONTIERI, 566, JARDIM CLAUDINA, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALESSANDRO MARTINS DE FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 157.204.688-03, RESIDENTE À RUA CEL JOAO MARIANO RIBAS, 1261, VILA OSORIO, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 422.013/15-8 SESSÃO: 21/09/2015

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANA PAULA FURLANI STRUMINSKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 296.626.148-00, RESIDENTE À RUA MARIO CONTIERI, 566, JARDIM CLAUDINA, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 19.800,00.

ADMITIDO RAFAELA FURLANI STRUMINSKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 429.941.378-44, RG/RNE: 49066681-4 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO CONTIERI, 566, JARDIM CLAUDINA, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 501.146/16-7 SESSÃO: 25/11/2016

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANA PAULA FURLANI STRUMINSKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 296.626.148-00, RESIDENTE À RUA MARIO CONTIERI, 566, JARDIM CLAUDINA, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RAFAELA FURLANI STRUMINSKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 429.941.378-44, RG/RNE: 49066681-4 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO CONTIERI, 566, JARDIM CLAUDINA, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 130.863/21-0 SESSÃO: 09/03/2021

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PROJETADA, 75, DISTRITO INDUSTRIAL, ITARARE - SP, CEP 18464-404., DATADA DE: 20/01/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 280.258/23-9 SESSÃO: 31/07/2023

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, RECONDICIONAMENTO E

RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 25/07/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35220608864
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/10/2023



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 222626884, terça-feira, 17 de outubro de 2023 às 19:37:35.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runcas200anos

Licitação n.º 88/2023 – Pregão Presencial

Ata de Sessão de Abertura e Julgamento

O.bjeto: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, em detrimento à Revogação do Pregão Presencial Nº 80/2023.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, às dez horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal com sede na Praça Isabel Branco, n.º 142, foi instaurada a sessão de julgamento de licitação em epígrafe presidida pela senhora Pregoeira *Patrícia de Souza Setter*. Atestou-se o comparecimento da proponente: **ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI**, inscrita no CNPJ: **24.169.331/0001-18** representada pelo senhor **Roberto Struminski Neto**, CPF: **318.187.278-46**; proponente **F. VIDAL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **33.145.110/0001-09**, representada pelo senhor **Fernando Vidal**, CPF: **063.192.929-03**; proponente **S&A RETÍFICA DE MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.100.784/0001-31** representada pelo senhor **Eduardo Jardim Alves de Oliveira**, CPF: **452.763.678-25**. De acordo com o que consta no Edital, foram acolhidos os envelopes das licitantes, sendo que no Envelope nº 1 estava guardada a Proposta e, no Envelope nº 2 a Habilitação.

A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope de proposta a saber: proponente **ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI** ofertou o desconto de **30% (trinta por cento)** para o fornecimento de **PEÇAS**; e **50% (cinquenta por cento)**, para a prestação de **SERVIÇO**; proponente **F. VIDAL & CIA LTDA**, ofertou o desconto de **13% (treze por cento)** para o fornecimento de **PEÇAS**; **13% (treze por cento)** para a prestação de **SERVIÇO**; proponente **S&A RETÍFICA DE MOTORES LTDA**, ofertou o desconto de **55% (cinquenta e cinco por cento)** para o fornecimento de **PEÇAS**; e **55% (cinquenta e cinco por cento)** para a prestação de **SERVIÇO**.

Do julgamento da Proposta Presentada, obteve-se o **MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO**, conforme aplicação prevista no item 10 do Edital:

MELHOR ÍNDICE =
$$\frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

%MO = Desconto em serviços/mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

$$\text{MELHOR ÍNDICE} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$



ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI

$$\%50 \times 30 + \%30 \times 70 =$$

100

$$\frac{1.500 + 2.100}{100} = 3.600 = 36\%$$

100

F. VIDAL & CIA LTDA

$$\%13 \times 30 + \%13 \times 70 =$$

100

$$\frac{390 + 910}{100} = 1.300 = 13\%$$

100

S&A RETÍFICA DE MOTORES LTDA

$$\%55 \times 30 + \%55 \times 70 =$$

100

$$\frac{1.650 + 3.850}{100} = 5.500 = 55\%$$

100





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Aberta a fase de lances, procedeu-se com a propositura dos seguintes:



ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI	DECLINOU
F. VIDAL & CIA LTDA	56%
S&A RETÍFICA DE MOTORES LTDA	57%
F. VIDAL & CIA LTDA	58%
S&A RETÍFICA DE MOTORES LTDA	59%
F. VIDAL & CIA LTDA	60%
S&A RETÍFICA DE MOTORES LTDA	61%
F. VIDAL & CIA LTDA	62%
S&A RETÍFICA DE MOTORES LTDA	63%
F. VIDAL & CIA LTDA	64%
S&A RETÍFICA DE MOTORES LTDA	65%
F. VIDAL & CIA LTDA	66%
S&A RETÍFICA DE MOTORES LTDA	67%
F. VIDAL & CIA LTDA	68%
S&A RETÍFICA DE MOTORES LTDA	69%
F. VIDAL & CIA LTDA	70%
S&A RETÍFICA DE MOTORES LTDA	71%
F. VIDAL & CIA LTDA	72%
S&A RETÍFICA DE MOTORES LTDA	73%
F. VIDAL & CIA LTDA	74%
S&A RETÍFICA DE MOTORES LTDA	75%





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#lances200anos

F. VIDAL & CIA LTDA	76%
S&A RETÍFICA DE MOTORES LTDA	78%
F. VIDAL & CIA LTDA	79%
S&A RETÍFICA DE MOTORES LTDA	80%
F. VIDAL & CIA LTDA	DECLINO



Decorrida a fase de lances, declara-se vencedora a Empresa **S&A RETÍFICA DE MOTORES LTDA**. Os proponentes foram advertidos quanto a superioridade do alcance de 70% de desconto, sob pena de ser aferida a inexequibilidade da proposta, fato que será apurado a partir de eventual diligência e que poderá ser solicitada Declaração de exequibilidade da proposta, como condição de assinatura do Contrato.

Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do Envelope Nº 2, onde estava contida a documentação referente à Habilitação. Estando toda a documentação em conformidade com o Edital, restou também **HABILITADA** para a adjudicação do objeto do presente procedimento licitatório. Oportunizado aos representantes presentes a manifestação de apontamentos quanto à Habilitação da Vencedora, foram recepcionados os seguintes:

Pelo representante da proponente ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI, foi manifestada intenção de Recurso, ficando assegurado o prazo respectivo de 03 (três) DIAS, sob pena de Decadência do direito.

Pelo representante da proponente F. VIDAL & CIA LTDA foi arguido que: a) solicita que seja efetuada a diligência quanto ao endereço indicado como sede da empresa declarada vencedora, quanto ao cumprimento do Requisito de Contratação exigido no item 10.1 do Anexo V do Edital – Termo de Referência, solicitando ainda que sejam averiguados se dispõem de equipamentos e maquinário compatível para a execução dos serviços de manutenção de máquinas e equipamentos pesados; b) Com relação à Declaração de Equipe Técnica e demonstração de vínculo, solicita que seja diligenciada a averiguação de equipe técnica compatível com a execução dos serviços objeto do presente certame, uma vez que a Declaração apresentada consta de Lista de Empregados, em que se evidencia a disposição de Retificador e

Ata_Pregão Presencial Nº 88/2023 – Pag. 4 de 5



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral n.º **10915/2023**
Pregão Eletrônico 88/2023
Processo DCL 187/2023

Solicito desta Douta Procuradoria do Município, Parecer Jurídico, acerca da REVOGAÇÃO do presente feito, com amparo legal na Lei 8.666/1993, em seu art. 48, inciso II, prevê a desclassificação de propostas contendo preços inexequíveis, assim considerados aqueles que “não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente”. Tal previsão legislativa destina-se, a um só tempo, a: a) minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir e b) tutelar valor juridicamente relevante, qual seja, o de que as atividades econômicas sejam lucrativas, promovendo a circulação de riquezas no país. Em caso de parecer favorável, solicito que o presente feito seja encaminhado a Autoridade Superior Hierárquica, para corroborar com a revogação, tendo como norte que a revogação é saída que atende aos interesses da Administração.

Em: 06/11/2023.

M
Maurício Fernandes
Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Do Procurador Mathias

Para ser analisado parecer
7/11/23

Tânia Maristela Munhoz
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

demais profissionais alheios à execução de serviços de manutenção veicular; c) solicita ainda que sejam diligenciadas a emissão de Notas Fiscais compatíveis com as Ordens de Serviços mencionadas no Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa.

Nada mais havendo a ser tratado, encerro o presente ato licitatório, cuja ata segue lavrada, declaro encerrada a sessão.



PATRICIA DE SOUZA SETTER

PREGOEIRA



ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI

Roberto Struminski Neto
CPF: 318.187.278-46

F. VIDAL & CIA LTDA

Fernando Vidal
CPF: 063.192.929-03

S&A RETÍFICA DE MOTORES LTDA

Eduardo Jardim Alves de Oliveira
CPF: 452.763.678-25





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocacs200anos

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N. 88-2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal em detrimento do Pregão Presencial n. 80/2023.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico em relação ao pedido de REVOGAÇÃO do certame, haja vista propostas com preços inexequíveis atestada pelo Sr. Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações.

A própria Lei de Licitações determina a análise criteriosa da proposta, justamente para que a mesma seja exequível, e não causa prejuízos à Administração, à Contratada e à terceiros.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Analisando os autos, observa-se que a licitação obedeceu aos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocms200anos

ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente. Razões pelas quais não há que se falar em ilegalidade, no sentido de respeito às formalidades procedimentais.

No presente, a pretensão do Senhor Superintendente quanto a revogação do procedimento teve como possível motivação a existência de várias disparidades nos preços das propostas apresentadas pelas licitantes na fase de lances.

Segundo o Pregoeiro, as propostas consignam valor substancialmente abaixo do orçado pela Administração e permitido no art. 48, §1º da Lei nº 8.666/93. Aponta lances inferiores aos 70% sobre o valor de média do item, bem como com 90% abaixo do valor médio de referência.

No que tange à aferição de inexequibilidade das propostas, o inciso XI do art. 4º, prescreve o seguinte:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

Em razão do tratamento sintético dado pela Lei nº 10.520/02, aplica-se à questão da inexequibilidade, de forma subsidiária, o tratamento dispensado pela Lei nº 8.666/93.

A propósito, o inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93 prescreve o seguinte:



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcacs200anos

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

IV - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

Na mesma linha, o § 3º do art. 44, enuncia desta forma: § 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

E, ainda, em complemento, o inciso II do art. 48, também da Lei nº 8.666/93 determina que:

Art. 48. Serão desclassificadas:

(...)

II - Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ranças200anos

coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Devemos buscar sempre a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsto no artigo 3º, da Lei 8.666/93, e não simplesmente a proposta de menor preço.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

De acordo com o artigo 44, § 3º, deverá ser desclassificada a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado:

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 3º. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero,



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumeios20anos

incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Portanto, não restando comprovado que os valores apresentados a título de Despesas Administrativas / Operacionais são suficientes para cobrir os custos da infraestrutura e manutenção de dois empregados exclusivos para o contrato, a referida empresa deverá ser desclassificada do presente certame.

A Corte de Contas da União orienta a Administração em oferecer oportunidade ao licitante em demonstrar a exequibilidade de sua proposta antes de considerá-la inexequível e desclassificá-la, a saber:

Licitação de obra pública: 1 – **Para o fim de cálculo de inexequibilidade de proposta comercial, os critérios estabelecidos na Lei 8.666/1993 não são absolutos, devendo a instituição pública contratante adotar providências com vistas à aferição da viabilidade dos valores ofertados, antes da desclassificação da proponente (...). Acórdão n.º 1857/2011, TC 009.006/2009-9, rel. Min.- Subst. André Luis de Carvalho, 13.07.2011. (grifo nosso).**

Ocorre que, muito embora não mencionado no memorando do Pregoeiro, é possível observar nos autos inúmeros pedidos de desistência, cancelamento e desclassificação de licitantes em vários itens do pregão, todos por motivo de equívoco no lance. O que interpretamos que as licitantes vencedoras não conseguiram demonstrar a exequibilidade de suas propostas.

Sobre o cabimento de revogação, solicitada pelo Pregoeiro, a Lei



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#nuncacs200anos

nº 8.666/93 é clara ao preconizar sobre essa possibilidade do processo licitatório, com fulcro em razões de interesse público e supervenientes a instauração do processo, senão vejamos:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifo nosso).

Verifica-se, pela leitura do dispositivo, que não sendo conveniente e oportuno para a Administração o prosseguimento dos feitos e, por conseguinte, o resultado esperado com sua posterior contratação, esta tem a prerrogativa de revogar os procedimentos licitatórios, em primazia inafastável à satisfação do interesse coletivo.

Para tal, desfazem-se os efeitos do certame. Em sintonia com este entendimento, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho sabiamente nos ensina:

“A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente” (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438).

Nesse sentido as decisões do Tribunal de Contas da União e do Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

REPRESENTAÇÃO. CONCORRÊNCIA PROMOVIDA PELO ARSENAL DA MARINHA DO RIO DE JANEIRO. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE. CONHECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. IMPROCEDÊNCIA. FALHAS FORMAIS. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO. A apresentação de proposta irrisória, que não teve sua exequibilidade comprovada, autoriza a desclassificação em processo licitatório. Falhas formais detectadas em licitação ensejam a notificação da unidade responsável pelo certame. (TCU 00770120136, Rel. Ana Arraes, julg. 23/04/2013),(grifo nosso)

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA INEXEQUÍVEL. LEGALIDADE. 1. Não há ilegalidade no ato praticado pela autoridade dita coatora, ao desclassificar a impetrante por apresentar proposta inexequível, pois exarado em observância às regras editalícias e a Lei nº 8.666/1993. 2. Comprovada a impossibilidade de execução, de acordo com o disposto nas regras do procedimento licitatório, cabe referir que a relativização do preceito legal depende de prova, que não pode ser realizada na sede mandamental, via escolhida pelo impetrante, conforme bem afirmado pelo Ministério Público Federal. 3. Segurança denegada. Agravo regimental prejudicado. (TRF-4, MS 36622/RS 2005.04.01.036622-0, Rel. Marga Inge Barth Tessler, pub. 03/11/2009)(grifo nosso)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#nuncas200anos

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INEXEQUÍVEL. DESCLASSIFICAÇÃO DA CONCORRENTE. POSSIBILIDADE. DESATENDIMENTO DO EDITAL. ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS UNITÁRIOS DA PROPOSTA. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 44 DA LEI DE LICITAÇÕES E ORIENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO.

(TJPR - 5ª C.Cível - 0015412-23.2018.8.16.0000 - Curitiba - Rel.: Desembargador Luiz Mateus de Lima - J. 04.09.2018).

Assim sendo, é evidente que o valor apresentado se encontra não apenas abaixo do preço de mercado como também é claramente discrepante em comparação às demais ofertas.

Ainda, não se deve perder de vista que, qualquer que seja o procedimento que antecede a formação do contrato, a Administração tem o dever de verificar a aceitabilidade da proposta.

No § 3º de seu art. 44, a Lei nº 8.666/93 determina a desclassificação de propostas inexequíveis, a exemplo daquelas que consignam preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores praticados no respectivo mercado. Excepcionalmente, a Lei nº 8.666/93 admite a renúncia parcial ou total dos valores relativos a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante.

Mas, para isso, exige a comprovação das condições aptas para que ocorra essa renúncia que configura forte redução do valor cotado frente ao valor de mercado.

No mesmo sentido, o art. 48, inciso II da Lei nº 8.666/93 impõe que serão desclassificadas "propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 5480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#runcas200anos

mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação”.

Não bastasse, o Tribunal de Contas da União por intermédio do Acórdão 95/2016 – Plenário entende pela obrigatoriedade de análise da compatibilidade dos preços unitários, inclusive nas licitações de menor preço global:

*Quanto à suposta vantajosidade da proposta da empresa Dialog Serviços e Comunicação Ltda. por oferecer o menor preço global, está demonstrado que esse resultado só se tornou possível pela cotação de diversos itens com valores irrisórios. Mesmo que seja lícito ao órgão adquirente do serviço estabelecer como critério de julgamento das propostas o menor preço global, sem ponderar as quantidades dos itens mais demandados na realização de eventos, **ele não está isento de verificar a compatibilidade de todos os preços unitários, conforme determina o art. 44, § 3º, da Lei 8.666/1993.***

Finalmente, sabe-se que os atos administrativos se presumem legítimos, legais e verídicos, competindo ao administrado fazer prova em sentido contrário, tal como assevera Marçal Justen Filho:

“Observe-se que a presunção de legitimidade é relativa, o que equivale a uma inversão do ônus da prova. Significa, portanto, que a Administração Pública não tem necessidade de provar que o conteúdo do ato é legítimo, cabendo ao terceiro o ônus de provar ser ele legítimo” (Justen Filho, Marçal. Curso de Direito Administrativo - 5 ed. Ver. E atual. - São Paulo : Saraiva, 2010, p.345).

Desse modo, é possível concluir que, no caso concreto, a revogação prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma mais adequada de



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta | Remal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumoos200anos

desfazer o certame ora em comento, por haver uma grande disparidade de preços quanto a fase de lances, chegando-se em alguns casos em mais de 90% (noventa por cento), apurando-se um valor muito inferior ao praticado no mercado.

É cediço que a Administração Pública não pode realizar uma contratação nitidamente desvantajosa, simplesmente para cumprir o edital. Deve ser observado principalmente o interesse público, hasteado no princípio da economicidade, impessoalidade e isonomia.

A Administração Pública deve estabelecer medidas para se salvaguardar do altíssimo risco de deprender-se tempo e recursos públicos, adjudicando o objeto do certame àquela proponente sem, no fim, obter o resultado almejado.

Assim, de ofício ou por motivação de terceiros, a Administração Pública pode de plano revogar o ato por motivo de conveniência ou oportunidade, para que não haja prejuízos a autoridade administrativa e aos licitantes, uma vez que a Administração exerce o controle sobre seus próprios atos, nos termos do que pressupõe o princípio da autotutela administrativa.

Dessa forma, a Administração Pública ao levar adiante um procedimento com proposta manifestamente inexecuível, poderia caracterizar omissão em filtrar as propostas que cumprem os requisitos mínimos para figurarem no certame, prejudicando o interesse público.

PELO TODO EXPOSTO, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnicoadministrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, sobretudo a que declara necessidade da revogação, com base nas quais esta análise jurídica foi realizada, **ENTENDO POSSÍVEL A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023, DESDE QUE PRECEDIDA DE MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**, com elaboração do respectivo Termo de Revogação.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS




#sumcacs200anos

Pelo todo delimitado, ratificamos que este parecer jurídico não vincula a Autoridade Competente, posto que possui a titularidade da competência do mérito administrativo disposto nesta situação.

Esse é parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 07 de novembro de 2023.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Remal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO GABINETE

Sra. Prefeita

Ratifico o parecer do procurador municipal.

Para conhecimento e determinações, em caso de concordância do parecer expedido requero autorização para o elaborar o termo de revogação.

Jaguariaíva, 08 de novembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



#rumcaos200anos

Ref. Protocolo Geral nº. 10915/2023

À
SENJUR:

1) **Autorizo** o solicitado às folhas 184, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro às folhas 178 à 183, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 08/11/2023

Alcione Lemos
Prefeita

João Procurador Matheus
P/ elaborar o termo
de revogação

Daniela Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 37279/99



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187-2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 88-2023



OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, em detrimento à Revogação do Pregão Presencial n. 80/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

CONSIDERANDO que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Presencial n. 88/2023, os participantes apresentaram propostas inexequíveis, em consequência:

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, em detrimento à Revogação do Pregão Presencial n. 80/2023, com fulcro Leis



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

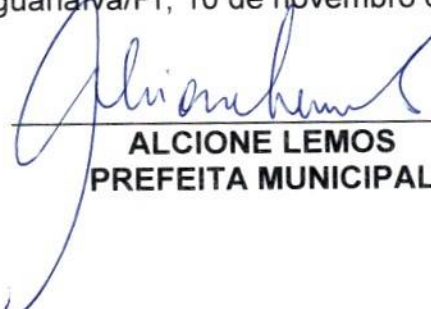
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Jaguariaíva/Pr, 10 de novembro de 2023.



ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoacs200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES



Para providenciar a regular publicação.

Jaguariáiva, 10 de novembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Departamento de Compras e Licitação AVISO DE APRAZADO P/REIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14-2023

No Aviso de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14-2023, fica APRAZADO, em virtude de Impugnação ao Edital, assim, onde se leu: Concorrência Pública 14-2023, Abertura dia 20/11/2023. Leia-se CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14-2023 COM ABERTURA DIA 06/12/2023, AS 14:00 HORAS.

Jaguariaíva, 14 de novembro de 2023.

Vinicius Weigert Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-PR torna público o edital de Chamamento Público Nº 02/2023 que tem como objeto a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariaíva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade à Lei nº 13.019/2014.

Jaguariaíva, 16 de novembro de 2023

WELINGTON VITÓRIO FITZ COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para fins de execução da Emenda Parlamentar 2038002-2023, cuja entidade beneficiária é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jaguariaíva

Jaguariaíva, 16 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva ou instalação de vidros elétricos, travas elétricas, película escura (insulfada), para brisas, vidros de janelas laterais e traseiras, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluso eventual uso de peças e materiais a serem utilizados pela frota municipal, supondo a demanda dos veículos de várias Secretarias Municipais.

Jaguariaíva, 16 de novembro de 2023

PATRICIA DE SOUZA SETTER Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 20/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Sistema de Ensino composto por livros com: módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem baseado nas diretrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos, portal de ensino online e assessoria pedagógica, para atendimento à Rede Municipal de Ensino.

Jaguariaíva, 16 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

O Município de Jaguariaíva, através de sua Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a Licitação supracitada, cujo objeto é o Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, em detrimento à Revogação do Pregão Presencial Nº 08/2023, fica através do presente ato REVOGADA por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 49 da Lei Nº 8.666/93.

Jaguariaíva, 17 de novembro de 2023.

Alcione Lemos Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ERRATA

No CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, publicado no DOE em 10/11/2023 Onde se lê "objeto a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariaíva - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, em conformidade à Lei nº 13.019/2014.

Jaguariaíva, 14 de novembro de 2023.

WELINGTON VITÓRIO FITZ COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Candidatos que tiveram seus Planos de Gestão Aprovados, de acordo com o Anexo IV do Edital Nº 001/2023, para Entrevista acerca das ações propostas no Plano de Gestão, referente ao item III - Tercera Etapa do Processo de Escolha de Diretores das Instituições Municipais de Ensino de Jaguariaíva/PR.

Table with columns: NOME, RG, HONORÁRIO. Lists candidates and their fees.

SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PRACABADA PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 LICITADO EXCLUSIVA PARA MEZ MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

CÂMARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

DIRETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços comuns de engenharia para prestar serviços de assessoria técnica e operacional, consultancies no auxílio à fiscalização e medição da obra de reforma do telhado da Câmara Municipal de Jaguariaíva, conforme as especificações e preços estabelecidos no Termo de Referência em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93. Lei Complementar nº 129/2006 e licitação eletrônica.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

Veracidade do documento Documento assinado digitalmente. Confira a veracidade utilizando o QR Code em seu site ou através do site do Ministério Público do Paraná em: www.mp.pr.gov.br

polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 04/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 04/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 04/12/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 20 de novembro de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

127059/2023

Ibaiti

Aviso de licitação nova data de abertura
Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 54/2023
Processo Administrativo nº 367/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como realizar o envio de arquivos referentes a Saúde e Segurança do Trabalho para a plataforma do Governo Federal e-Social conforme especificações constantes no Edital, pelo período de 12 meses, com entrega em até 20 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 32.509,03 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Nove Reais e Três Centavos). RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 01/12/2023 (primeiro dia de dezembro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 01/12/2023 (primeiro dia de dezembro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 01/12/2023 (primeiro dia de dezembro de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 20 de novembro de 2023
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

126763/2023

Iretama

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA
CNPJ 76.950.088/0001-74

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
Procedimento Licitatório nº 123/2023

OBJETO: Seleção de Proposta para a Execução de Recape Asfáltico em CBUQ sobre pavimento asfáltico medindo 25.361,23 M², incluindo sinalização viária vertical e horizontal contemplando pintura e placas, sito em Trechos de Ruas a serem executados na sede do Município de Iretama-Pr, conforme projeto fornecido pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Iretama-Pr, através de Recursos liberados de acordo com Emendas Parlamentares, com repasses via "Transferências Especiais" do Governo Federal.

ABERTURA: DIA 06 (Seis) de Dezembro de 2023, ÀS 09:00 Hs, na Secretaria de Administração e Departamento de Licitações.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.774.647,63 (Um Milhão Setecentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (Seis) Meses.

Informações Complementares: O Edital e seu anexo se encontram à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iretama, Rua Oscar Gauer Khunn, 174, centro em Iretama - PR, em 20 de novembro de 2023.

Iretama - PR, em 20

Terezinha Donizete C
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
815034023

Documento emitido em 22/11/2023 08:11:53.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11536 | 21/11/2023 | PÁG. 40

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

126713/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

O Município de Jaguariaíva, através de sua Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, em detrimento à Revogação do Pregão Presencial Nº 80/2023, fica através do presente ato **REVOGADA** por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 49 da Lei Nº 8.666/93.

Jaguariaíva, 17 de novembro de 2023.

Alcione Lemos
Prefeita Municipal

126066/2023

Jesuítas

MUNICÍPIO DE JESUÍTAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 30/11/2023, às 09:00 horas, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa para aquisição de consultório odontológico e equipamentos para atendimentos dos serviços de atenção primária em Saúde de acordo com a resolução nº 860/2022 SESA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 horas do dia 30 de NOVEMBRO de 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30 de NOVEMBRO de 2023 às 09 horas. Retirada do edital: diretamente do site <https://bnc.org.br> ou na íntegra somente para consulta através do site www.jesuítas.pr.gov.br - LICITAÇÕES. Maiores informações no telefone 44-3535-8600 ou no e-mail licitacao@jesuítas.pr.gov.br.

Jesuítas, 17 de NOVEMBRO de 2023.
EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

125271/2023

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para a manutenção do equipamento de leitura de gasometria arterial portátil - I-STAT- nº de série 420789, marca ABBOTT, incluindo o fornecimento de peças. Empresa a ser contratada: CRITICALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ: 07.104.704/0001-53, no valor total de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 047/2023.

Lapa/PR, 20 de novembro de 2023.
Municipal de Administração
Schaphauser Martins Silva

126993/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-FMS

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 07h59min do dia 11/12/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 20 de novembro de 2023
CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

Objeto: Concessão de direito real gratuito de uso dos bens públicos para fins empresariais para pessoa jurídica de direito privado, que venha a se estabelecer no Município e/ou tenha projeto de ampliação de atividade.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 22/12/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 20 de novembro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbana e, CBUQ, 8.640 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual: Trecho Avenida Manoel Ribas (Entre a Av. São Paulo e Rua Projetada B).

Credenciamento e Recebimentos dos Envelopes: Até 07/12/2023 às 08h59min.

Abertura dos Envelopes: Fica marcada a abertura dos envelopes para às 09h00min do dia 07 de novembro de 2023.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 20 de novembro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

PROTOCOLO 34310/23 - Processo Administrativo nº. 258/23

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de refrigerador, cadeira, escada e aparelho diatermia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/11/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 05/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2023.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2023 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 22/11/2023 até 04/12/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 04/12/2023. AQUISIÇÃO DE UM CARRO 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através de e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Em 21 de novembro de 2023
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira, PR, através da Prefeitura, legalmente designado através da Portaria nº. 059/2023 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 22/11/2023 até 04/12/2023 às 13h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 14h00min do dia 04/12/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO E LAZER, PARA PASSEIO NO PARQUE AQUÁTICO THERMAS DOS LARANJAIS EM OLIMPIA PARA O PROJETO CRIANÇA FELIZ DO S.C.F.V - CRAS. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br.

Em 21 de novembro de 2023
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 - SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 235/2023.

OBJETO: Registro de preço para eventual locação de caçambas estacionárias com coleta, transporte, triagem e destinação final dos resíduos descartados.

VALOR MÁXIMO: R\$ 5.871.000,00 (cinco milhões oitocentos e setenta e um mil reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos:

6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões)

<<https://bllicompras.com/>>

CRENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00min do dia 07/12/2023 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: ROSIMERE DE PARIS DIAS.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

- Pelo Portal da Transparência:

<<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1/>> ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sítio à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 21 de novembro de 2023.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO

OBJETO: O presente edital tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram. Abertura e realização do LEILÃO: O leilão se encerrará no dia 12/12/2023 às 09h. LOCAL DE REALIZAÇÃO: sítio eletrônico do leiloeiro www.sfleiloes.com.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, e www.sfleiloes.com.br.

Ibaí, 21 de novembro de 2023.
ANTONEY CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 55/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraima, torna público que fará realizar, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para celebração de ata de registro de preços de materiais gráficos para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no termo de referência e demais anexos do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00 do dia 05/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/12/2023. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 50.283,20 (cinquenta mil duzentos oitenta e três reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraima, Avenida Hermes Vissoto, 810-Icaraima-PR, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30, no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e disponibilizados no site www.icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 20 de Novembro de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

O Município de Jaguariaíva, através de sua Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, em detrimento à Revogação do Pregão Presencial Nº 80/2023, fica através do presente ato REVOGADA por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 49 da Lei Nº 8.666/93.

Jaguariaíva, 17 de novembro de 2023.
ALCIONE LEMOS
Prefeita



